



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 125
RUB. _____

Processo Administrativo nº 0809001/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2020
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Execução Indireta por preço por lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação e readequação de estradas vicinais do município de Trizidela do Vale/MA.

Habilitação da Empresa:

**CIVAN – CONSTRUTORA E
INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
INDICE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- ✓ 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL (CONSOLIDADA)
- ✓ DOCUMENTOS DOS SÓCIOS
- ✓ REGULARIDADE CPF DOS SÓCIOS
- ✓ CRC – TRIZIDELA DO VALE/MA
- ✓ CNPJ
- ✓ FICHA CADASTRAL MUNICIPAL
- ✓ CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS
- ✓ CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS (SÓCIOS)
- ✓ SINTEGRA
- ✓ FICHA CADASTRAL ESTADUAL
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS ESTADUAIS
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS NA DIVIDA ATIVA ESTADUAL
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS MUNICIPAIS
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS NA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL
- ✓ NORMATIVA
- ✓ ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- ✓ CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF
- ✓ HISTÓRICO DO EMPREGADOR FGTS
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT (SEC. INSP. DO TRABALHO)
- ✓ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGISTRO - CREA (PESSOA JURÍDICA)
- ✓ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGISTRO – CREA (PESSOA FÍSICA – IVAN CALDAS)
- ✓ CONTRATO DE TRABALHO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (IVAN CALDAS)
- ✓ CARTEIRA DE TRABALHO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (IVAN CALDAS)
- ✓ DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO/INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- ✓ DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA ACÓRDÃOS – TCU
- ✓ DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA
- ✓ ATESTADOS TÉCNICOS
- ✓ ACERVOS TÉCNICOS
- ✓ DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
- ✓ RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS
- ✓ DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- ✓ DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO
- ✓ DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
- ✓ DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (JUCEMA)
- ✓ CERTIDÃO SIMPLIFICADA (JUCEMA)
- ✓ CERTIDÃO ESPECÍFICA (JUCEMA)
- ✓ BALANÇO PATRIMONIAL
- ✓ INDICES CONTÁBEIS
- ✓ TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO
- ✓ BALANÇO PATRIMONIAL (ELETRÔNICO)
- ✓ DRE
- ✓ SPED
- ✓ CRP CONTADOR
- ✓ CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA
- ✓ CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (ÂMBITO FEDERAL) - JURÍDICO
- ✓ CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (ÂMBITO FEDERAL) – SÓCIOS
- ✓ DECLARAÇÃO ITEM 5.2.5 "A" DO EDITAL
- ✓ DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
- ✓ DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ✓ DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- ✓ FOTOS CIVAN LTDA
- ✓ GARANTIA DE HABILITAÇÃO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0809001 120 90

Fls. 128

RJB.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP		Protocolo: MAC1900159188	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200472163	CNPJ: 0760039000177	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 30/04/2019
Número:		Número:	
Arquivamentos solicitada:			
Número:	Data:	Ato:	
20170478629	31/08/2017	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2019, às 12:26:36 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XMAUZS08.



MAC1900159188

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

02/130

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE
CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP**
C.N.P.J. Nº. 03.609.330/0001-77
NIRE Nº. 21200472183

1. ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO, brasileira, natural de São Luís/MA, solteira, nascido em 19/11/1971, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.626.715, SSP/MA e do CPF nº. 460.351.923-00, residente e domiciliado na Quadra nº. 01, Casa 07, Conjunto Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP.: 65.043-130, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

2. FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Natural de São Luís/MA, nascido em 20/04/1956, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 037241252009-1 SSP/MA, e do CPF nº. 094.792.953-34, residente e domiciliada na Avenida 04, Quadra 11, Casa 01, Angelim, CEP.: 65.063-010, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Únicos sócios da empresa denominada **CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA- EPP**, estabelecida à Rua B, nº. 06, Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP : 65.040-000, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº. 21200472183, por despacho em 21/01/2000, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 03.609.330/0001-77, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A partir desta data o objeto social da empresa é o seguinte:

CNAE Principal

42.11-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias

CNAE Secundária

43.13-4/00 – Obras de Terraplenagem – Locação de Máquinas de Terraplenagem e equipamentos com operador.

42.13-8/00 - Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas

42.99-5/01 – Construção de Instalações esportivas e recreativas.

41.20-4/00 – Construção de Edifícios – Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis.

42.12-0/00 - Construção de Obras de Artes Especiais.

81.29-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas Anteriormente (Ruas, Logradouros).

47.44-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (Sem Especialização).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos.
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 43.99-1/05- Perfuração e construção de poços de água.
- 77.32-2-01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista.
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers).

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras de Terraplenagem - Locação de máquinas de terraplenagem e equipamentos com operador, Obras de urbanização - Ruas Praças e Calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de Edifícios - Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis, Construção de obras de artes especiais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Ruas , Logradouros) , Comércio varejista de materiais de construção em geral (Sem especialização), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers).

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1. ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO, brasileira, natural de São Luís/MA, solteira, nascido em 19/11/1971, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.626.715, SSP/MA e do CPF nº. 460.351.923-00, residente e domiciliado na Quadra nº. 01, Casa 07, Conjunto Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP.: 65.043-130, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

2. FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Natural de São Luís/MA, nascido em 20/04/1956, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 037241252009-1 SSP/MA, e do CPF nº. 094.792.953-34, residente e domiciliada na Avenida 04, Quadra 11, Casa 01, Angelim, CEP : 65.063-010, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua B, nº. 06, Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP. : 65.040-000, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras de Terraplenagem – Locação de máquinas de terraplenagem e equipamentos com operador, Obras de urbanização – Ruas Praças e Calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de Edifícios - Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis, Construção de obras de artes especiais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Ruas, Logradouros), Comércio varejista de materiais de construção em geral (Sem especialização), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers).

Cláusula Quarta – O Capital Social é no valor de R\$ 610.856,00 (Seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), divididos em 610.856 (Seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente e legal do país, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Valor	%
ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO	511.558,40	511.558,40	83,75
FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	99.297,60	99.297,60	16,25
Total	610.856,00	610.856,00	100

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Oitava – A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não sócio.

Cláusula Nona – A administração da sociedade caberá a sócia, **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora, **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Décima Quinta - A sócia administradora **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, declara sob as penas da lei, de que não esta, impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de São Luis - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam a presente alteração em 01 (Hum) via de igual teor e forma.

São Luís - MA, 18 de Agosto de 2017.


ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO
Sócia


FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
Sócia

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703395707. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0809001/120/20
 FLS. 1734
 R/B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: FLORE DE LIZ GARCEZ DE ABRÉU

FILIAÇÃO:
 DOMINGOS RAMOS GARCEZ E LUCIANA
 ARAUJO GARCEZ

DATA NASCIMENTO: 20/04/1986
 NATURALIDADE: SAO LUIS - MA
 OBSERVAÇÃO:

Orgão Expedidor: SSP/MA
 FATOR IN: ..

Assinatura no Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 09479293334
 RG: 037241262009-1
 CASAM: N. 1311 FLS. 94 LIV. 78 SÃO LUIS MA 4ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CIVIS / SERIE / VP
 NÚM. / PIS / PASSER. IDENTIDADE PROFISSIONAL
 QERT. MILITAR

MA1813337828

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação

Data: 24/09/2020
 Portaria nº 01.1202/20

Rubrica

08/130

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0809001/2020
 FLS. 1135
 RUB.

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 21/09/2020
 Portaria nº 011/2020
 Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 045363402012-4 DATA DE EMISSÃO 04/07/2012
 NOME ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO
 PRADAO
 IVAN CALDAS SERRA PINTO E CONCEICAO DE MARIA CRUZ SERRA PINTO
 MATRIZALIDADE
 SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 19/11/1971
 DOC. COMPROV. NASC. N. 0059026 FLS. 204 LIV. 00124
 CPF 460351923-00
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 116 DE 23/09/83
 P-2 VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO
 460351923-00

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 1130
RUB. _____

Nº do CPF: 094.792.953-34

Nome: FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU

Data de Nascimento: 20/04/1956

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 19:43:46 do dia 31/08/2020 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 8BE7.FB65.C19C.A7A4



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and initials]

10/1130



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809 001 / 20-20
FLS. 137
RUB. _____

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 460.351.923-00

Nome: ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO

Data de Nascimento: 19/11/1971

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 27/11/1992

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 19:50:31 do dia 24/09/2020 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 19D2.1944.82FD.CAF3



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and initials]

11/130



Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA
 CEP: 65.727-000
 CNPJ: 01.558.070.0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0809001 120.20
 Fls. 1138
 RUB.

CADASTRO DE FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:	CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.	CNPJ:	03.609.330/0001-77
NOME FANTASIA:	CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VA	INSC. ESTADUAL:	121744558
ENDEREÇO:	RUA B, SÍTIO LEAL	Nº:	6
BAIRRO:	FILIPINHO	CEP:	65.040-000
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	*****	CELULAR:	(98) 98425-7306
EMAIL:	civan@box.elointernet.com.br		
TITULAR:	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU		
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	21/01/2000	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:	31/08/2017
DATA DO CADASTRO:	24/09/2020	VALIDADE DO CADASTRO:	06 meses
PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS			
ATIVIDADE PRINCIPAL:	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

PESSOA JURIDICA		PESSOA FÍSICA	
Contrato Social e suas alterações	x	Carteira de Identidade	x
Cadastro de CNPJ	x	Cadastro Pessoa Física - CPF	x
Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário	x	Fotos Internas e Externas da Empresa	x
Certidão Negativa de Débito/Dívida Ativa Municipal	x		
Certidão Específica e Simplicada da Junta Comercial	x		
Certidão Negativa de Débito Estadual	x		
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	x		
Certidão Negativa de Débito - FGTS	x		
Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	x		
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	x		
Certidão Negativa de Falência e Concordata	x		
Balanco do Ultimo Exercício Registrado na Junta Comercial	x		
Atestado de Capacidade Técnica	x		
Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:			
Apresentar o CREA do Engenheiro	x		
Apresentar o Acervo Técnico do Engenheiro	x		

Eu, Millyard Anne Silva Corcía, portador do CPF 018.128.813-39, representante da empresa acima citado, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

Felipe Pinheiro Nogueira
 Presidente da CPL

12/130

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ n.º 03.609.330/0001-77, sediada na Rua B, nº 06, Sítio Leal, Filipinho, São Luís/MA-CEP: 65.040-000, representada pela Sra. Flor de Liz Garcez de Abreu, RG nº 037241252009-1-SSP/MA, CPF nº 094.792.953-34, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preço em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.609.330/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R B	NÚMERO 06	COMPLEMENTO SÍTIO LEAL
-------------------	--------------	---------------------------

CEP 65.040-000	BAIRRO/DISTRITO FILIPINHO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (098) 2434-609
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2020 às 15:46:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

14/130



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 080900/2019

FLS. 114

SUB. 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35575006 CNPJ: 03609330000177
NOME EMPRESARIAL: CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
NOME FANTASIA: CIVAN-CONST E INCORPORADORA VANGUARDA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 31/08/2017
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200472183
CAPITAL SOCIAL: 610.856,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121744558
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 18/01/2000
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 6
ENDEREÇO: R B CEP: 65043132
COMPLEMENTO: BAIRRO: FILIPINHO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 6
ENDEREÇO: R B CEP: 65043132
COMPLEMENTO: BAIRRO: FILIPINHO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32452929
FAX	(98) 32452929

15/130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001 120.20
FLS. 143
RUB. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**
CNPJ: **03.609.330/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:32:02 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: **A881.4421.765D.1BF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16/130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2020-90
Fl.S. 1744
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**
CPF: 094.792.953-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:22 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: **B794.1C08.E35E.8039**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17/130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0809001 120 90
FLS. 1145
SUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO
CPF: 460.351.923-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:44 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: **4B78.9A91.B10D.C644**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

18/130



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.609.330/0001-77 **Inscrição Estadual:** 12.174455-8
Razão Social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ' B '
Número: 6 **Complemento:**
Bairro: FILIPINHO
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65040000 **DDD:** **Telefone:** 32452929

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/04/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/10/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

INSC. ESTADUAL: 12.174.455-8 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 14/03/2018
RAZÃO SOCIAL: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0209001
1697/20.90

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 03.609.330/0001-77 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
NIRE: 21200472183 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/03/2000 CAPITAL SOCIAL: 610.856,00
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65040-000
ENDEREÇO RUA ' B ' NÚMERO: 6
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: FILIPINHO
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3245-2929 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA B NÚMERO: 6
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO CURTUME BAIRRO: FILIPINHO
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)2452-929 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
7	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
10	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
11	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
12	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
13	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
14	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
15	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
16	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
9479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	201 - SÓCIO GERENTE
9479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	801 - EMPRESARIO
46035192300	ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO	101 - SÓCIO
19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 1149
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055348/20

Data da

25/07/2020 13:57:33

Inscrição Estadual: 121744558

CPF/CNPJ: 03609330000177

Razão Social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Endereço: RUA ' B ', 6 CEP: 65040000

Telefone: (98)32452929

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 22/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/10/2020 11:05:10

21/130



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001 120 90
FLS. 1160
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034322/20

Data da

22/07/2020 00:17:14

Inscrição Estadual: 121744558

CPF/CNPJ: 03609330000177

Razão Social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Endereço: RUA 'B', 6 CEP: 65040000

Telefone: (98)32452929

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/10/2020 11:07:19

22/11/20



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005361412020

Validade: 18/11/2020



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 1161
RUB. [assinatura]

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.609.330/0001-77	Inscrição Municipal: 35575006
Razão Social: CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA B	
Número: 6	Complemento:
Bairro: FILIPINHO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65043132

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de julho de 2020 às 18:33, sob o código de autenticidade nº F20D9909A182976E22F812ACEBA623A9.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00005541942020



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0809001/2020
Fls. 1192
RUB. /

Validade: 30/01/2021

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 24130353036100000	
Endereco: RUA S/D 52	
Numero: 6	Complemento:
Bairro: SITIO LEAL	CEP: 65000000
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 24	Setor: 13
Quadra: 353	Lote: 0361
PROPRIETÁRIOS	
022.302.163-68 - IVAN CALDAS SERRA PINTO	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 02 de outubro de 2020 às 10:53, sob o codigo de autenticidade nº EC1CFF3F377F6526CC7767A8032224B.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

24/



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fns deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

CERTIFICADO
1020200092125445



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/20.20
FLS. 1137
RUB. _____

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
35575006	03.609.330/0001-77	92120201704178

RAZÃO SOCIAL

CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

NOME FANTASIA

CIVAN-CONST E INCORPORADORA VANGUARDA

LOCALIZAÇÃO

R B Nº 6, FILIPINHO
65043132 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

47AFC0EA36C926B1965DA19049C766C0

29/

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 7138
RUB. _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.609.330/0001-77

Razão Social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Endereço: RUA B 06 SITIO LEAL / FILIPINHO / SAO LUIS / MA / 65040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2020 a 31/10/2020

Certificação Número: 2020100202230932706722

Informação obtida em 02/10/2020 10:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

30/130

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.609.330/0001-77

Razão social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/10/2020	02/10/2020 a 31/10/2020	2020100202230932706722
13/09/2020	13/09/2020 a 12/10/2020	2020091308413079899717
25/08/2020	25/08/2020 a 23/09/2020	2020082502552282219329
06/08/2020	06/08/2020 a 04/09/2020	2020080602522091352047
18/07/2020	18/07/2020 a 16/08/2020	2020071804240096746300
29/06/2020	29/06/2020 a 28/07/2020	2020062904143212959738
12/03/2020	12/03/2020 a 09/07/2020	2020031203435385084767
22/02/2020	22/02/2020 a 20/06/2020	2020022202171784604643
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	2020020301421502080965
15/01/2020	15/01/2020 a 13/02/2020	2020011504012145598802
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	2019122602073731316602
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120702383789146518
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111604224325760737
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102801581901999170
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100904531513837405
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092004132094102812
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090105581410485604
12/08/2019	12/08/2019 a 10/09/2019	2019081202442723272643
24/07/2019	24/07/2019 a 22/08/2019	2019072404352615064334
05/07/2019	05/07/2019 a 03/08/2019	2019070500112956855999
16/06/2019	16/06/2019 a 15/07/2019	2019061602243309804586
28/05/2019	28/05/2019 a 26/06/2019	2019052804190809031726
09/05/2019	09/05/2019 a 07/06/2019	2019050905313295898470
20/04/2019	20/04/2019 a 19/05/2019	2019042002304017118324
01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	2019040103060542160589
13/03/2019	13/03/2019 a 11/04/2019	2019031304351215107905
22/02/2019	22/02/2019 a 23/03/2019	2019022203462677148835
03/02/2019	03/02/2019 a 04/03/2019	2019020303173056018944
15/01/2019	15/01/2019 a 13/02/2019	2019011504173816963921
27/12/2018	27/12/2018 a 25/01/2019	2018122704453299756801
08/12/2018	08/12/2018 a 06/01/2019	2018120805404746099770

31/

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111905015194144733
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103022535443785648
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101113395480147560
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0809001/2019
 FLS. 1160
 RUB. _____

Resultado da consulta em 06/10/2020 21:02:15

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 461
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.609.330/0001-77
Certidão nº: 25032187/2020
Expedição: 02/10/2020, às 10:10:50
Validade: 30/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.609.330/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA)
CNPJ: 03.609.330/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/10/2020, às 15h29

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3kdfKGh.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA)
CNPJ: 03.609.330/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/10/2020, às 15h33

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 08/2020

Última competência processada da RAIS: 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **3kdgPJ**.



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 1164
RUB. _____

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 03.609.330/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/10/2020, às 15h35

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 1

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 3kdgtq.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

DETALHAMENTO

SITUAÇÃO: Procedente

ESTABELECIMENTO: 03.609.330/0001-77

PROCESSO: 46223.005409/2009-45
GRUPO DE INFRAÇÃO: REGISTRO E CTPS
DISPOSITIVO LEGAL: Art. 41, 'caput' da CLT
DATA DA DECISÃO: 23/11/2010

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0809001-120-20
FLS. 1765
RUB. _____



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 834580/2020

Emissão: 22/09/2020

Validade: 21/03/2021

Chave: 19831

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

CNPJ: 03.609.330/0001-77

Registro: 0000052995

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 610.856,00

Data do Capital: 25/06/2014

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM ? LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - PROJETOS, INCORPORAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS , LOGRADOUROS) , COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (SEM ESPECIALIZAÇÃO), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS , MOTOCICLETAS, TRAILERS).

Restrições do Objetivo Social:EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SANITARISTA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA B, 06, SÍTIO LEAL, FILIPINHO, SAO LUIS, MA, 65040000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/03/2000

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000005331EMMA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0809001/2020
 FLs. 166
 RJB.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: IVAN CALDAS SERRA PINTO

Registro: 1105137244

CPF: 022.302.163-68

Data Início: 05/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: ART. 18 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 834580/2020
Emissão: 22/09/2020
Validade: 21/03/2021
Chave: 19831

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
CPF: 094.792.953-34
Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

Sócio: ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO
CPF: 460.351.923-00
Função: SOCIA

CPL. TRIZIDELA DO VALZ
PROC. 0809001/2020
FLS. 1165
RUB. _____

[Handwritten signatures and initials]



391



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 827986/2020
 Emissão: 01/04/2020
 Validade: 31/03/2021
 Chave: 63d7Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: IVAN CALDAS SERRA PINTO
 Registro: 1105137244
 CPF: 022.302.163-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 07/11/1977

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: INEXISTENTE

ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: ART. 18 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
 Registro: 0000052995
 CNPJ: 03.609.330/0001-77
 Data Início: 05/02/2014
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPL TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0009001-120-90
 FLs. 1168
 RJB.



401

CONTRATO DE TRABALHO

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 24/09/2020

Portaria nº 01/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Empresa **CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. CNPJ 03.609.330/0001-77**, estabelecida à Rua B, nº 06, Conjunto Leal – Filipinho, São Luís – MA. Adiante designado a Empresa neste ato representada pela Sra. **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU** e o Sr. **IVAN CALDAS SERRA PINTO**, CREA nº 110513724-4, Brasileiro, Casado, residente em São Luís à rua barão Rio Branco nº 18 Sítio Leal Filipinho, São Luís – MA adiante designado Empregado, fica justo e contratado o seguinte:

01 – O Empregado trabalhará nas funções de Engenheiro Civil como Responsável Técnico da Contratante, obrigando-se assim a fazer os serviços de engenharia bem como o que vier a ser objeto de carta, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por este naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo supra ou adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado a executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha os feito, mas que se entendam atinentes função para qual foi contratado.

02 – O Empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § 459 da CLT na base de R\$ **4.344,00** (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), pagos em moeda corrente.

03 – A Empresa descontará dos salários não só o que já é de Lei ou contrato coletivo ou o que por eles for determinado ainda como a importância correspondente aos danos causados pelo empregado por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligencia nos termos do § único 462 da CLT.

04 - O horário do Empregado será de 10 horas semanais.

05 – A vigência deste contrato será por prazo indeterminado.

06 – findo esse prazo empresa poderá despedir o Empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização nem a aviso prévio, caso seja

dado, apenas para governo do Empregado, não implicará pagamento de indenização:

07 – Se durante a vigência do presente contrato o Empregado der justo motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

08 – se a Empresa rescindir contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do § 479 da CLT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias diante de duas testemunhas.

São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2014.

Flor de Liz Garcez de Abreu

FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
SÓCIA

CREA - MA
ART nº 000.11051370445051410
processado em 25/02/2014

Assin
DIRETOR GERAL SIFIS
RUA S. S. S. S. S.
TEREÓPOLIS, RJ

Ivan Caldas Serra Pinto

IVAN CALDAS SERRA PINTO
EMPREGADO

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 24/09/2020

Portaria nº 01/2020

TESTEMUNHAS:

1 - Frei Fabiano Sousa Amorim Filho
984.119.583-53

2 - Betiana Reis 947.899.521-45



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDEIA DO VÁLE
PROC. 0809001/2020
FLS. 1121
RUB. /

Número 65658 Série 47



S. Francisco Xavier de Paula
ASSINATURA DO PORTADOR



CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 24/09/2020
Portaria nº 01/2020

[Handwritten signature and scribbles over the stamp area]

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Juan Caldas Santa Rita*
Loc. Nas: *São José das Matambas* Est. *MA* Data: *17.03.76*
Filiação: *Helio Ritor Santa Rita e Dorita Caldas Santa Rita*
Doc. n.º: *CPF nº 93.155.894-7 Ex. 26-74-94*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: Doc. Ident. n.º:
Exp. em: Estado:
Obs.:
Data Emissão: *10.05.95* DRT *São José*

Marcos Sérgio Amoral Santos
Assinatura do Funcionário
Marcos Sérgio Amoral Santos
Identificador Dattiloscópico

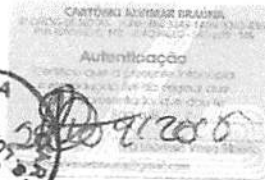


[Handwritten signatures and scribbles]

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador CIVIL CONT & INCOIN-
LINGUISTICA LTDA
CGC/MF 03.609.330/0001-77
Rua B Nº 06
Município LUIS Est. MA
Esp. do estabelecimento.....
Cargo ENGENHEIRO CIVIL
.....
Data admissão 02 de JANEIRO de 19 2014
Registro nº..... Fls./Ficha.....
Remuneração especificada R\$ 4.344,00
QUATRO MIL TRÊZENTOS E
QUARENTA E QUATRO REAIS
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º..... 2º.....
Data saída de..... de 19.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º..... 2º.....
Com. Dispensa CD Nº.....



CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 12/41 09 12020
Portaria nº 01 12020

Rubrica
[Handwritten signatures and scribbles]

441

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

**DECLARAÇÃO FORMAL
LEGISLAÇÃO**

(Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara TCU)

(Acórdão nº 110/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 785/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 906/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 459/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

Eu, Flor de Liz Garcez de Abreu, R.G. nº037241252009-1 SSP/MA, C.P.F nº 094.792.953-34, Representante Legal devidamente qualificado da empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.609.330/0001-77, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado o serviços de Adequação de estradas vicinais no Município de Trizidela do Vale/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 009/2019, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto. DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo, qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a **VISITA TÉCNICA** fere o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 em conjunto com o art. 37º, Inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

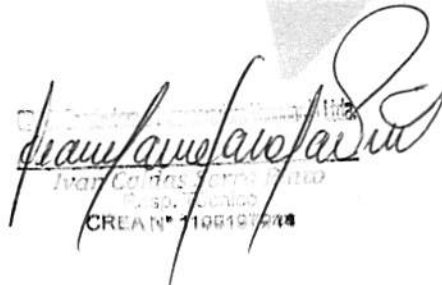
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

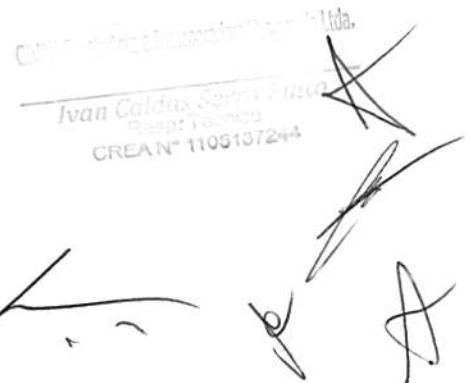
A Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ n.º 03.609.330/0001-77, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, que o Sr. Ivan Caldas Serra Pinto, Engenheiro Civil e Sanitarista, portador da RG n.º 2375584-7-SSP/MA, CPF n.º 022.302.163-68 e registro no CREA n.º 1105137244, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.

CIVAN - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flora de Liz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
RG n.º 037241252009-1-SSP/MA
CPF n.º 094.792.953-34


Ivan Caldas Serra Pinto
CREA Nº 1105137244


Ivan Caldas Serra Pinto
CREA Nº 1105137244



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA A VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaro que o Sr. Ivan Caldas Serra Pinto, portador da cédula de identidade n.º 23755894-7 SSP/MA, CPF n.º 022.302.163-68, carteira profissional n.º CREA n.º 1105137244, Engenheiro Civil e Sanitarista, Responsável Técnico da empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ n.º 03.609.330/0001-77, sediada em Rua B, n.º 6, Sítio Leal – Filipinho, São Luís/MA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e assume todas as condições aos locais onde serão desenvolvidos os serviços objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**, em conformidade com o artigo 30, III, da Lei n.º 8.666/93, concordando com as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e ao ambiente onde os mesmos serão executados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-nos a executá-los no prazo previamente estabelecido no Edital, e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.

Flora de Luz Garcez de Abreu
CIVAN – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flora de Luz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
RG n.º 037241252009-1-SSP/MA
CPF n.º 094.792.953-34

Ivan Caldas Serra Pinto
Ivan Caldas Serra Pinto
CREA Nº 1105137244



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0809001/2009
 FLS. 1186
 RUB. /

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
 WEB - 24200 / 2009

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 24200 / 2009
PROTOCOLO : PRO - 99231836 / 09
DATA DE EMISSÃO : 21/09/2009

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO
 Carteira : 0000001450D MA
 CPF : 02230216368

Engenheiro Civil
 Engenheiro Sanitarista

ART(s)

ART : 84849
 Registrada em : 17/10/2000
 Baixada em : 18/09/2009
 Endereço da Obra : MA - 110 ROSARIO E AXIXA, CEP : ROSARIO E AXIXA/MA
 Proprietário : GERENCIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA
 Empresa : CONTERPLAN CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA
 Contratante : GERENCIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA
 OBJETO: SERVICIO DE MELHORAMENTO E PAVIMENTACAO DA RODOVIA MA-110-TRECHO: ROSARIO-AXIXA, EXTENSAO 27KM.
 PRINCIPAIS SERVICOS: TERRAPLENAGEM 226.290,00M²; PAVIMENTACAO 310.500,00M² DE REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO SUB-LEITO, 18.405.00TN DE ASFALTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; DRENAGEM 211.00M DE BSTC E 34,00M DE BSCC; SINALIZACAO 8.700,00M² DE FAIXA; OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 250,00M² DE RESTAURACAO DE PONTE DE CONCRETO. CONTRATO Nº 012/2000-ASSJUR.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL E SANITARIA, NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DO PROFISSIONAL.


E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do DEDOC
 CREA-MA



Diego Possos Furtado
 Agente Administrativo
 CREA - MA

CERTIFICADO QUE PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA ASS.
 21 SET. 2009
 ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
 ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
 DAGOBERTO SOEIRO SILVA
 RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA
 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CONTERPLAN - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, estabelecida na Rua Renato Caldas nº 17 - Anil - São Luis - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.735.592/0001-03, executou a contento dentro do prazo proposto e de acordo com as Normas Técnicas em vigor no período de 14/09/2000 a 15/10/2001 os serviços referentes ao objeto do Contrato nº 012/2000-ASSJUR/GEINFRA, Processo Administrativo nº 553/2000 - GEINFRA, celebrado entre a CONTERPLAN - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA e a GERÊNCIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - GEINFRA cujo objeto: **Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-110, trecho: Rosário / Axixá, numa extensão 27,00km, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Ivan Caldas Serra Pinto - CREA nº 1450/D-19ª Região.**

- a) - VALOR DO CONTRATO A PREÇOS INICIAIS R\$ 5.381.715,29
 b) - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 24/10/2009
 Portaria nº 01/2009
 UND Rubrica QUANT

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO		
1 -	TERRAPLENAGEM		
1.01	- Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores até 0,15m	m ²	294.100,00
1.02	- Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria na DMT= 0 a 200m	m ³	22.745,22
1.03	- Idem, 200 a 400 m.....	m ³	25.570,00
1.04	- Idem, 400 a 600 m.....	m ³	26.146,38
1.05	- Idem, 600 a 800 m.....	m ³	20.180,02
1.06	- Idem, 800 a 1000 m.....	m ³	22.400,00
1.07	- Idem, 1000 a 1200 m.....	m ³	27.155,00
1.08	- Idem, 1200 a 1400 m.....	m ³	21.498,00
1.09	- Idem, 1400 a 1600 m.....	m ³	15.841,00
1.10	- Idem, 1600 a 1800 m.....	m ³	16.520,00
1.11	- Idem, 1800 a 2000 m.....	m ³	15.370,65
1.12	- Idem, 2000 a 3000 m.....	m ³	12.446,00
1.10	- Compactação de aterro a 100% do P.N.	m ³	173.942,06

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 24200109 - FLS. 04 - A - 01


Maysa de Oliveira Ribeiro
 Chefe do DEDOC

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Autenticação
 000018665763


FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
 ASS. _____
 21 SET. 2009
 TABELIONATO DE NOTARIAS DO 3º OFÍCIO DE SÃO LUÍS - MARANHÃO
 JOSÉ MARIA P. MEIRELES
 ANTONIO EDISIO GOELHO NETTO
 ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
 DAGOBERTO SOEIRO SILVA
 RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA

B.

491



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
2 - PAVIMENTAÇÃO			
2.01	- Regularização e compactação do subleito	m ²	322.250,52
2.02	- Sub-base estabilização granulométrica s/ mistura na DMT= 7,00km (escav. + transp. + exec.)	m ³	50.138,17
2.03	- Base estabilização granulométrica s/ mistura na DMT= 10,00km (escav. + transp. + exec.)	m ³	48.206,45
2.04	- Imprimação (fornec. mat. + transp. + exec.)	m ²	270.057,06
2.05	- Pintura de ligação (fornec. mat. + transp. + exec.)	m ²	191.422,00
2.06	- CBUQ (usinagem + exec. + fornec. mat. + transp.)	m ²	15.066,35
2.07	- TSS (fornec. mat. + transp. + exec.)	m ²	78.256,44
3 - DRENAGEM			
3.01	- Escavação manual para bueiro em material de 1ª categoria	m ³	603,50
3.02	- Escavação mecânica para bueiro em material de 1ª categoria	m ³	3.053,25
3.03	- Reaterro e compactação de bueiros	m ³	2.389,23
3.04	- Reaterro e compactação manual	m ³	78,30
3.05 - Execução de corpo de bueiros tubulares de concreto (CA-02):			
3.05.1	- BSTC Ø= 1,00m	m	182,00
3.05.2	- BDTC Ø= 1,00m	m	122,00
3.05.3	- BTTC Ø= 1,00m	m	20,00
3.05.5	- Execução de BSCC 1,50 x 1,50m	m	6,00
3.05.6	- Execução de BSCC 2,00 x 2,00m	m	16,90
3.05.7	- Execução de BDCC 1,50 x 1,50m	m	9,00
3.06 - Execução de boca de bueiros tubulares de concreto:			
3.06.1	- BSTC Ø= 1,00m	und	21,00
3.06.2	- BDTC Ø= 1,00m	und	20,00
3.06.3	- BTTC Ø= 1,00m	und	2,00
3.07 - Execução de boca de bueiros celular de concreto:			
3.07.1	- BSCC 1,50 x 1,50m	und	2,00
3.07.2	- BDCC 1,50 x 1,50m	und	3,00

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 24/09/2020
 Portaria nº 011/2020

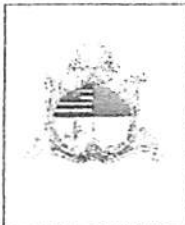
CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 24200109 FLS 01 A 05
 Maria Luiza S. Ribeiro
 Chefe do DEBOC

000018655762
 Autenticação
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Selo de Fiscalização

TABELIONATO DE FOTA
 Nº 3º OFÍCIO DE SAG. I. B. S. M.
 JOSÉ MARIA P. MEIRELE
 FOTOCOPIA ORIGINAL
 ASS.
 21 SET. 2020

50/130

B. 4



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

maranhão
 de volta ao trabalho

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
3.08	- Execução de caixa coletora de talvegue	und	2,00
3.09.1	- Tipo-1	und	33,00
3.09.2	- Tipo-2	und	3,00
3.10 – Execução de dissipador de energia p/ saída de bueiros:			
3.10.2	- BDTC Ø= 1,00m	und	1,00
3.10.3	- BTTC Ø= 1,00m	und	1,00
3.11	- Fornecimento e assentamento de meio-fio	m	4.595,00
3.12	- Execução de dissipador de energia de descida d'água	und	8,00
3.14	- Execução de sarjeta de corte tipo A	m	3.036,00
3.15	- Execução de descida d'água em aterro	m	500,00
3.16	- Limpeza e desobstrução de bueiros	m	300,00
3.17 – Restauração de dispositivos de drenagem:			
3.17.1	- Argamassa de cimento e areia, traço: 1:3	m³	2,00
3.17.2	- Concreto ciclópico FCK= 11 Mpa	m³	8,63
4. SINALIZAÇÃO			
4.01.1	- Pintura de faixa no pavimento	m²	3.358,00
4.01.2	- Pinturas diversas (pare, seta, zebrações etc...)	m²	205,00
4.02.1	- Placa octogonal D= 0,75m	und	18,00
4.02.2	- Placa circular D= 0,75m	und	63,00
4.02.1	- Placa quadrada D= 0,75m	und	1,00
4.02.5	- Placa retangular 1,50 x 0,50m	und	33,00
4.02.6	- Placa retangular 2,00 x 0,50m	und	15,00
4.02.7	- Placa retangular 2,00 x 1,00m	und	13,00
4.02.8	- Fornecimento e implantação de balizadores	und	200,00
4.02.10	- Tachão refletivo bi-direcional	und	43,00



CERTIFICO E DOUFE QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI PRESENTADA
 21 SET. 2009
 ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
 ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
 DAGOBERTO SOEIRO SILVA
 RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 24200109 FL. 01 A 05
 M. da Silva
 Chefe do DEDOC

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES


5.01	- Fornecimento e execução de defesa metálica semi-maleável	m	500,00
5.02	- Cerca de arame farpado c/ mourão de madeira	m	200,00

COMPRE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 21 09 12020
 Portaria nº 01 12020
 Rubrica


591

B

A



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS



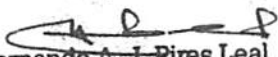
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
5.03	- Proteção vegetal de talude c/ gramíneas, por mudas.....	m ²	89.400,00
5.04	- Rip-rap (solo semente).....	m ²	36.300,00

6. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

6.01	- Restauração de ponte de concreto.....	m ²	250,00
------	---	----------------	--------

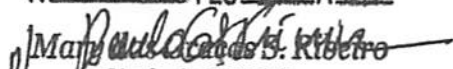
São Luis(MA), 12 / 02 / 2009

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 24/09/2020
 Portaria nº 01/2020
 Rubrica.


Fernando A. J. Pires Leal
 Sec. Adjunto de Obras
 Rodoviárias - SEAOR - SINFRA


Eng. José Antonio Bernardes Chaves
 Superintendente de Obras Rodoviárias - SINFRA

CREA - MA
**AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO**
 Nº 24200109 FLS 01 A 05


Manoel de Deus S. Ribeiro
 Chefe do DEDOC

TABELIONATO DE NOTAS
 DO 3º OFÍCIO DE SÃO LUIS-MA
 JOSÉ MARIA P. MEIRELES

CERTIFICO DO FE QUE A PRESENTE
 FOTOCOPIA/E REPRODUÇÃO FIEL DA
 ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
 ASS. 

21 SET. 2009

ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
 ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
 DAGOBERTO SOEIRO SILVA
 RUTHLENE MEIRELES M. TEMPORA

CARTÓRIO DE NOTAS
 DE SÃO LUIS-MA



Autenticação
 0000198955753

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 29/10/2000
Portaria nº 011/2000

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2000
FLS. 118
RUB.



CREA-MA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MARANHÃO
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Rubrica
C.G.C. 06.062.038/0001-75

1 4ª VIA OBRA/SERVIÇO
ART. Nº 84849

UNIFICADO

TANTE

DEC. 15/00

TURAS

2 NOME DO PROFISSIONAL IVAN CALDAS BERRA PINTO	3 TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO ZNGS CIVIL/SANIT.	4 Nº DA CARTEIRA/ESTADO 1450/D-198 Reg.
5 ALT. ENDEREÇO SIM <input type="checkbox"/>	6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL RUA RENATO CALDAS, 17 - ANIL	7 TELEFONE 245.2929
8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA CONTERPLAN-CONST. TERRAP. LTDA.	9 Nº REGISTRO VISTO NO CREA-MA 703	10 TELEFONE 245.2929

11 NOME DO CONTRATANTE GERÊNCIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - GEINFRA	12 CPF OU CGC 06.354.492/0001-02
13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA EDIFÍCIO CLODOMIR MILNE, 3º ANDAR - SÃO LUIS-MA	14 TELEFONE 218.8054

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/ OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.
OBJETO: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MA-110-Tre-
cho: Rosário-Arixá, Extensão: 27Km.
PRINCIPAIS SERVIÇOS
Terraplanagem - 226.290,00m³
Pavimentação: 310.500,00m³ de Regularização e Compactação do Sub-Leito,
19.405,00t. de Asfalto Betuminoso Usinado a Quente.
Drenagem: 211,00m de BSTC e 34,00m de BSCC.
Sinalização: 0.700,00m³ de faixa.
Obras Complementares: 97.200,00m³ de Prot. Vegetal.
Obras de Artes Especiais: 250,00m³ de Restauração de Ponte de Concreto.

16 <input type="checkbox"/> OBRA <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO 5.381.715,29	18 VALOR DOS HONORÁRIOS
---	--	-------------------------

19 ASSINATURAS
São Luis, 17/10/2000
LOCAL E DATA
Este documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos de REGISTRO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

CONTRATANTE
Ivan Caldas Berra Pinto
DIRETOR GERAL DE REGISTRO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO GERÊNCIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-GEINFRA	21 CPF OU CGC 06.354.492/0001-02
22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO MA-110-ROSÁRIO/ARIXÁ	23 CEP

ATIVIDADE	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
24	53	A 0 5 0 6	1	2 7,00	37	25				
26						27				
28						29				

30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO

31 <input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> EQUIPE	32 TIPO <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO	33 <input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO	34 ENVIDADE DE CLASSE
35 VINCULADA À ART. Nº	DO PROFISSIONAL		

VIA OBRA/SERVIÇO
Esta via deve permanecer na obra/serviço enquanto durar sua execução.
O titular do fiscal do CREA assinar no verso para fins de fiscalização.



BELOHATO DE NOTAS
3º OFÍCIO DE SÃO LUIS-MA
SÉ MARIA P. MEIRELES

CERTIFICADO DE QUE FUI PRESENTE
FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DA
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA
ASS: _____

21 SET. 2009

- ANTONIO EDISIO GOELHO NETTO
- ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
- IDACOBERTO SOEIRO SILVA



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0809001/182/90
 FLS. _____
 RUB. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021 / 2094 / 2116 - FAX: 232-3483 - São Luís - MA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Nº 1016/93-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO.

Certificamos, em atenção à solicitação da Firma CONTERPLAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, formulada em 010993, através do seu representante legal, protocolada neste Conselho sob o número 2507/93, em 030993, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência das Anotações com as características que seguem: A.R.T. 2286, em 030993, referente à Terraplanagem e Pavimentação, localizada na BR 135- Est. Capitação (Rosário), com uma extensão de 8,0KM, no valor de Cr\$ 126.200.753,88 (cento e vinte e seis milhões, duzentos mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos); A.R.T.2287, em 030993, Terraplanagem e Pavimentação, localizada na BR 135-Aterro-Campo de Perizes (Rosário), com uma extensão de 18,4KM, no valor de Cr\$ 342.154.631,00... (trezentos e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros); A.R.T. 2288, em 030993, Terraplanagem e Pavimentação, localizada na Lagoa de Estabilização (Conj. Maibão), com uma quantificação de 124.700,00m², no valor de Cr\$...... 28.733.500,67 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e tres mil, quinhentos cruzeiros e sessenta e sete centavos); A.R.T. 2289, em.... 030993, Terraplanagem e Pavimentação, localizada na MA/122- (Lote nº 02) com uma extensão de 35,00km, no valor de Cr\$ 112.866.961,62.... (cento e doze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos); A.R.T. 2290, em 030993, Terraplanagem e Pavimentação, localizada em Alegre/Presidente Juscelino, com uma extensão de 45KM, no valor de Cr\$ 109.073.419,89 (cento e nove milhões, setenta e três mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros e oitenta e nove centavos); todas de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão-CODERMA. Sendo as Anotações efetivadas em nome da requerente e sob a responsabilidade técnica do Engº Civil e Sanitarista Ivan Caldas Serra Pinto. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com as respectivas Baixas de A.R.Ts., averbando-se o Atestado em anexo, como

Cont.

Inspetorias: Açailândia - 738-2112 - Bacabal - 621-1444 - Balsas - 741-2389 - Caxias - 521-4072
 Imperatriz - 721-1734

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 24/09/2020
 Portaria nº 01/2020
 Rubrica

59/130

TABELIONATO Nº
 2º Ofício
 TABELIÃO
 Cessão Condição
 Costunha
 São Luís - MA

Carteira e desfe que a presente
 ratificação é a reprodução fiel do
 documento que no foi apresentada
 em São Luís, 30 de 09 de 1993
 Maria das Graças Ribeiro de Alencar
 Escrevente Jarmantada



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 080900/120-90
FLS. 1183
RUB. _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 ☎ 221-2021-221-2094-221-2116 - Telex 133-São Luís - MA.
Fax: 232-3483

fls.02

parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 03 de setembro de 1993.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
DO CREA-MA

João Alvaro Costa
CHEFE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DO CREA-MA

Wladimir de Nazaré Sousa
CHEFE

Eng. Agr. Francisco Soares da Silva
Presidente CREA-MA

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 29/09/1993

Portaria nº 011/2020

Rubrica

TABELIONATO DO
2º OFÍCIO
TABELIÃO
Célio Conceição
Coutinho

Carteira nº 3001/1993
30/09/1993

INSPECTORIAS: IMPERATRIZ B A L S O A - U S - M A BACABAL CAXIAS
TELEFONES: 721-1734 741-2389 621-1444 738-3299 521-4072

551



Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/12090
FLS. 1189
SUB-

ATA-140
ATA DE PRESENTAÇÃO
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
No. 1016/83 Fls. 01 A 06
José Alípio Costa
Chefe do Dept. de Documentação
CREA MA

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa CONTERPLAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., CGC(MF) nº 05:735.592/0001-03, executou para a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA, os seguintes serviços, no período de março/84 a janeiro/86: A) - Serviços Rodoviários no trecho ALEGRE-PRESIDENTE JUSCELINO, com extensão de 45,820 Km ao custo total de Cr\$. 109.073.419,89 e constando de: 1 - Desmatamento 972.600,00 m², 2 - Terraplenagem 149.300,00 m³, 3 - Pavimentação em C.B.U.Q 126,00 t, 4 - Obras d'Arte Corrente 443,00 m, 5 - Obras D'Arte Especiais 37,00 m, - B) - Serviços Rodoviários na MA-122 (Lote nº 02), no prazo de 120 dias, ao custo total de Cr\$. 112.866.961,62, constando de: 1 - Mobilização de equipamento e Instalação do canteiro de obra - verba, 2 - Transporte comercial de brita - 3.341,50 t, 3 - TERRAPLENAGEM - 3.1 - Desmatamento e Limpeza do corpo estradal e de empréstimos 237.500,00 m², 3.2 - Escavação, carga e transporte em 1ª categoria, DMT = 0,400 Km 45.000,00 m³, 3.3 - Compactação de aterros 37.600,00 m³, 3.4 - Transporte de água, DMT - 19 Km 10.879,00 t, 4 - PAVIMENTAÇÃO - 4.1 - Regularização e compactação do sub-leito 121.000,00 m², 4.2 - Desmatamento e limpeza de jazidas - 43.550,00 m², 4.3 - Expurgo de Jazidas 43.550,00 m³, 4.4 - Escavação e carga de material de jazidas - 4.4.1 - Para regularização do sub-leito - 14.369,00 m³, 4.4.2 - Para Base 26.860,00 m³, 4.5 - Base estabilizada granulometricamente s mistura, e=0,15 e 0,20 21.000,00 m³, 4.6 - Imprimação, inclusive transporte de material betuminoso 114.000,00 m², 4.7 - Fornecimento, Espalhamento e Compactação A.A.U.Q. 15.136,00 t, 4.8 - Transportes gerais locais - Material de Jazida - 4.8.1 - Para regularização de sub-leito a DMT = 12,3Km 16.794,00 t, 4.8.2 - Para base, DMT = 1,2 Km 45.771,00 t, 4.9 - Brita DMT = 8,3 Km - 3.341,50 t, 4.10 - Carga de brita no estoque 2.227,50 m³, 4.11 - Transporte de água, DMT = 19 Km 12.551,00 t, 5 - OBRAS DE ARTE CORRENTE - 5.1 - Alvenaria de pedra argamassada para berços e bocas de bueiro 68 m³, 5.2 - Formas de madeira - 114 m², 5.3 - Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado - Ø=0,40m 12 m, Ø = 0,80 m 2 m, Ø = 1,00m 43,50m, 5.4 - Argamassa de cimento/areia, traço 1:4 70 m³, 6 - DRENAGEM PROFUNDA - 6.1 - Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria, p/rebaixamento de greide, DMT = 0,4 Km 2.530 m³, 6.2 - Aquisição e carga de areia 1.265 m³, 6.2.1 - Transporte de areia DMT = 10 Km 235.00m³

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 24/09/2020
Portaria nº 0112020
Rubrica

TABELONATO DO
2º OFÍCIO
TABELÃO
Cadastrado nº 239
Cantina
São Luís - MA

Cartão de Apresentação
do
30/01/1990
Município de São Luís do Maranhão
Município de São Luís do Maranhão
Município de São Luís do Maranhão



Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA

AVERBAMOS O PRESENTE

ATESTADO COMO PARTE

DE

No. 4016/91 Fls. 01 A 06

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREA-MÁ

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0804001/12090

FLS. 1185

RUB. _____

Ass. Manoel Costa

6.3 - Espalhamento de areia 1.265 m³, 6.4 - Transporte de areia, DMT = 1,897,5 t, 6.5 - Escavação e carga de material de empréstimo p/camada de selo 1.502 m³, 6.6 - Espalhamento de material p/selo 1.502 m³, 6.7 - Compactação de material p/selo 1.265 m³, 6.8 - Transporte de material p/selo, DMT = 4 Km - 2.403,5 t, 6.9 - Valeta de proteção de corte, 6.9.1 - Escavação manual 1.265 m³, 6.10 - Obra de Arte Especial, 6.10.1 - Escavação manual 66 m³, 6.10.2 - Alvenaria de pedra argamassafa 305 m³, 6.10.3 - Formas de madeira 248 m², 6.10.4 - Ponte de madeira 12 m, 6.11 - Contenção de encostas instáveis (Km 25,3 LD), 6.12 Muro de pranchões de madeira de 4" e estacas de madeira de 6" x 12" c/30.0 m x 10.0 m 150 m, C) - ATÉRRO NO CAMPO DE PERIZES executado no prazo de 235 dias, ao custo total de Cr\$ 342.154.631,02, constando de: 1 - Estudos e Projetos Topo gráficos 20 Km, 2 - Mobilização, Desmobilização de Equipamentos - Verba, 3 - SERVIÇOS PRELIMINARES - 3.1 - Desmatamento, Destocamento e Limpeza de Jazidas - 493.037,00 m², 3.3 - Limpeza da Faixa de Utilização do Atérro 300.000,00 m², 3.4 - Limpeza da Faixa de Bermas 128.800,00 m², 3.5 - Caminho de Serviço de Jazidas 36.300 m², 4 - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, 4.1 - Escavação e Carga de Material de Jazidas 412.784,30 m³, 4.2 - Transportes Gerais Locais DMT de 9.0 a 23,0 Km 140.591,34 t, 4.3 - Espalhamento de Material 1.123.225,00 m³, 5 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL - Verba, 6 - PAVIMENTAÇÃO, 6.1 - Regularização e Compactação do sub-leito 180.000,00 m², D) - Serviços Rodoviários no ACESSO A ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, trecho Entº BR-135, no prazo de 90 dias, e custo total de Cr\$..... 126.200.753,88, constando de: 1 - TERRAPLENAGEM - 1.1 - Desmatamento, Destocamento e Limpeza de Árvores com DMT até 0,15 m, 1.1.1 - Do corpo Estradal 656.800,00 m², 1.1.2 - Dos Empréstimos 105.100,00 m², 1.1.3 - Expurgo de Terra Vegetal 59.330,00 m³, 1.2 - Caminhos de Serviço, 1.2.1 - Escavação e Transporte em Material de 1ª Categoria 13.024,00 m³, 1.2.2 - Escavação e carga de Material de Jazida 3.666,00 m³, 1.2.3 - Revestimento Primário 9.500,00 m², 1.2.4 - Transporte de Material de Jazida à DMT = 2,0 Km 29.207,50 m³, 1.2.5 - Escavação, carga e Transporte em Material de 1ª Categoria DMT = 0,40 Km 113.259,00 m³, 1.2.6 - Compactação de aterros 96.270,15 m³, 2 - PAVIMENTAÇÃO - 2.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza de Árvores de Diâmetro até 0,15 m, 2.1.2 - De Ocorrências - 100,00 m², 2.2 - Expurgo de Terra Vegetal, 2.2.1 - De Ocorrências 17.185,20 m², 2.3 - Regularização e Compactação do sub-leito 98.300,00 m³, 2.4 - Escavação e Carga em Material de 1ª Categoria, 2.4.1 Para Sub-Base 16.806,46 m³, 2.4.2 Para Base 25.465,37 m³, 2.5 - Estabilização Granulométrica s/Mistura de Materiais, 2.5.1 - Para Sub-Base 10.404,00 m³, 2.5.2 - Para Base 15.817,00 m³, 2.6 - Imprimação 88.470,00 m², 2.7 - Tratamento Superficial Duplo 58.980,00 m², 2.8 - Tratamento Superficial Simples 29.490,00 m², 2.9 - Transportes Gerais Locais, 2.10 - Material p/Sub-Base DMT a 1,41 Km 25.209,69 t, 2.11 - Material p/Base DMT = 2,39 Km 38.198,06 t, 2.12 - Brita p/Tratamento Superficial DMT=24, 0 Km 2.500,14 t, 2.13 - Carga de Brita, 2.13.1 - Na Pedreira 1.408,96 m³, 2.13.2 - No Estoque 1.408,96 m³, 2.14 - Aquisições, 2.14.1 - Brita nº 01 704,48 m³

COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 24/09/13020

Portaria nº 01/13020

Rubrica

Cartão e não se que a presente
intenção e a transição final do

LABORATÓRIO DO
de Orleão
Tabela de
Carga de
Uso
São

57/130



Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA

INTEGRANTE DA CERTIDAO No. 1016/93 Fls. 51 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO DO CREA-M=

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2090
Fls. 1186 José Afonso Costa
CHEFE

2.14.2 - Brita nº 00 704,48 m³, 2.15 - CM-30 p/Imprimação 132,71 t, 2.16 - Emul são BR-2C p/tratamento superficial 159,25 t, 2.17 - Transportes Comerciais de Material Betuminoso, 2.17.1 - De CM-30 (DMT = 1,044 Km) 132,71 t, 2.17.2 - Emul são BR-20 (DMT = 4,00 Km) 159,25 t, 2.18 - Obras de Arte Correntes, 2.19 - Escavação Manual em Material de 1ª Categoria 774,00 m³, 2.20 - Alvenaria de Pedra Argamassada p/Bocas e Berços 152,00 m³, 2.21 - Formas de Madeira 244,72 m², 2.22 - Revestimento c/Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:4 429,28 m², 2.23 - Bueiro de Concreto Armado Confeção e Assentamento, 2.24 B.S.T.C. de D = 1,00 m 105,00 m, 2.25 - B.D.T.C. de D = 1,00 m 68,00 m, 2.26 - B.S.T.C. de D = 0,60 m 72,00 m, 2.27 - Transporte de Areia DMT a 22,5 Km 103,55 t, 2.28 - Transporte de Pedra DMT = 8,0 Km 304,00 t, 2.29 - Transporte de Cimento DMT = 60,00 Km - 18,96 t, 2.30 - Drenagem Profunda-Colchão de Areia, 2.31 - Escavação, carga e Transporte em Material de 1ª categoria p/rebaixamento de Greide DMT = 200 m - 1.632,00 m³, 2.32 - Carga de Areia 693,60 m³, 2.33 - Transportes Gerais Locais, 2.34 - Areia DMT = 22,5 Km 1.040,40 t, 2.35 - Espalhamento de Areia 693,60 m³, 2.36 - Aquisição de Areia 693,60 m³, 2.37 - Drenagem Superficial, 2.38 - Escavação Manual em Material de 1ª categoria 450,00 m³, 2.39 - Concreto RC - 28 = 255 Kg/cm² 45,36 m³, 2.40 - Revestimento com Argamassa de Cimento e Areia 1.417,50 m², 2.41 - Transportes Gerais Locais, 2.41.1 - Areia DMT = 22,5 Km 89,17 t, 2.41.2 - Brita DMT = 24,0 Km 60,42 t, 2.41.3 - Cimento DMT = 60,0 Km 23,53 t, 2.42 - Plantio de Grama 7.700,00 m², 2.43 - Sinalização Horizontal, 2.44 - Pintura de Faixa de Faixa de Bordo Contínua 0,10 m (branca) 1.614,00 m², 2.45 - Pintura de Faixa Tracejada 3/6 (branca) 269,00 m², 2.46 - Pintura de Faixa Contínua 0,10 (amarela) 250,00 m², 2.47 - Sinalização Vertical, 2.48 - Placas de Regularização de D = 0,80 m 30 und, 2.49 - Placas de Advertência de L = 0,80 m 8 und, 2.50 - Placas de Orientação, 2.50.1 - De 2,00 x 1,00 m 10 und, E) - LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO DO CONJUNTO MAIOBÃO, no prazo de 180 dias, de custo total de Cr\$...... 28.733.500,67, constando de: 1 - Serviços Preliminares - 1.1 - Instalação da Obra - Verba, 1.2 - Construção de Caminho de serviço 1,20 Km, 2 - Terraplenagem 2.1 - Desmatamento e Limpeza 124.700,00 m², 2.2 - Expurgo de terra vegetal com DMT até 0,40 km 42.027,60 m³, 2.3 - Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria com DMT até 200m 41.646,40 m³, 2.4 - Compactação de aterro - 1.818,60 m³, 3 - Pavimentação, 3.1 - Regularização e compactação do sub-leito (Fundo + Plataformas dos Aterros) 21.837,00 m², 3.2 - Estabilização Granulométrica s/mistura de materiais e = 0,51m (fundo da lagoa) 2.598,00 m³, 3.3 - Espalhamento de material de jazida e = 0,15 m 21.837,00 m², 3.4 - Escavação e carga de material de jazida 4.087,00 m³, 3.5 - Transportes Gerais Locais, 3.5.1 - Material de Jazida (DMT = 1,5Km) 6.589,00 t, 3.6 - Imprimação (Fundo+Taludes Internos) 3.433,00 m², 3.7 - Aquisição de CM-30 50,15 t, 3.8 - Transportes Comerciais de Material Betuminoso (DMT = 1,100 Km) 50,15 t, 4 - Drenagem Superficial, 4.1 - Escavação em Valetas de Proteção 880,00 m³, 5 - Serviços de Consultoria para ordenação, supervisão, controle de qualidade e acompanhamento 4,0 mês, 6

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 24/09/2020
Portaria nº 0113020

TABELAMENTO DO MATERIAL e não é que a presente
TABELAMENTO DO MATERIAL e não é que a presente
TABELAMENTO DO MATERIAL e não é que a presente
TABELAMENTO DO MATERIAL e não é que a presente



Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 080900-120-20
FLS. 1188
RUB. _____

6 - Obras Complementares, 6.1 - Proteção Vegetal 4.795,00 m².

São Luís (MA) 31 de agosto de 1993

Augusto Aranha Neto
Diretor Técnico

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 24/09/2010
Portaria nº 011/2010
Rubrica

GREC-MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 1016/93 Fls. 01 A 06
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
DO GREC-MA

João Mauro Costa
CHEFE

TABELIONATO DO
2º Ofício
TABELIÃO
Celia Conceição
Coutinho
São Luís - MA

Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é a reprodução fiel do
original que se encontra
em meu arquivo.
São Luís, 30 de 01 de 10 de 2010
Marta Cas Bragança Monteiro de Alencar
Secretária Juramentada



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 080900 / 12020
 FLS. 1188
 RUB. _____

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021/2094/2116 - FAX: 232-3483 - Telex: 133 - São Luís - MA

CERTIDÃO Nº 0138/94-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO

Certificamos, em atenção à solicitação da Firma CONTERPLAN-CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, formulada em 140194, através do seu representante legal, protocolada neste Conselho sob o número 180/94, em 170194, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.- Anotação de Responsabilidade técnica, constatamos a existência das Anotações com as características que seguem: A.R.T. 1466, em 070792, referente a Serviço de Estrada-Recuperação da Capa Asfáltica, na MA/122- Peritorô - Coroatã/MA, com uma extensão de 34,0KM, no valor de Cr\$ 134.550.362,49 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos); A.R.T. 1467, em 070792, Serviço de Estrada- Recuperação da Capa Asfáltica, na MA/122- Independência-Pedreiras/MA, com uma extensão de 31,0KM, no valor de Cr\$ 117.933.031,42 (cento e dezessete milhões, novecentos e trinta e três mil, trinta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos); A.R.T. 2474, em 211092, Melhoramento e Pavimentação, na MA/122- Rua Santo Antonio das Oliveiras/Pedreiras -MA, com uma extensão de 2,5KM, no valor de Cr\$ 492.484.918,82 (quatrocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito cruzeiros e oitenta e dois centavos); todas as Obras são de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Maranhão- DER/MA; Sendo as Anotações efetivadas em nome da requerente e sob a responsabilidade técnica do Engº Civil e Sanitarista Ivan Caldas Serra Pinto. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com as respectivas Baixas de A.R.Ts., averbando-se o Atestado anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 21 de janeiro de 1994.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
 DO CREA-MA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 DO CREA-MA

Cordeiro de Menezes, Sousa
 CHEFE

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação

Data: 24/09/2010

Portaria nº 01/2020

Rubrica

Eng.º Civil José Ribamar Franco da Costa
 Presidente CREA-MA

60/130



ESTADO DO MARANHÃO

CPL - TRIZIDELA DO VÁLE
PROC. 080900 / 120
FLS. 118
RJ/R

CREA-MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
No. 1334 Fls. 01 A 03

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 24/09/2020
Portaria nº 01/2020
Rubrica

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VÁLE
PROC. 120
FLS.
RJ/R
José Alvaro Costa
CHEFE

ATESTADO, para os devidos fins, que a empresa CONTERPLAN CONS
TRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CGC(MF) Nº 05.735.592/0001-03, executou para
o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MARANHÃO - DER/MA: A) **Recuperação**
de Capa Asfáltica no trecho Peritoró-Coroatá da MA-122 num total de 34 Km,
no prazo de 90 dias, ao custo total de Cr\$ 134.550.362,49 (Cento e Trinta e
Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Cru
zeiros e Quarenta e Nove Centavos): 1. TERRAPLENAGEM - 1.1. Desmatamento de
jazida 2.613,24 m² - 1.2. Expurgo de jazida 391,98 m³ - 1.3. Escavação de
material 1.062,00 m³ - 1.4. Carga de material 1.062,00 m³ - 1.5. Escavação,
carga e transporte de material 1ª categoria DMT 50 a 200, 1.281,48 m³ - 1.6.
Transporte de material DMT = 4 Km 1.593,00 t - 1.7. Espalhamento de material
1.281,48 m³. 2. PAVIMENTAÇÃO - 2.1. Demolição e remoção do pavimento exist
tente 574,84 m³ - 2.2. Escavação e carga de material de jazida 3.135,88 m³
- 2.3. Estabilização granulométrica sem mistura 2.613,24 m³ - 2.4. Transpor
te de material de jazida DMT = 23 Km 4.703,62 t - 2.5. Imprimação - Execu
ção 144.805,00 m² - 2.6. Areia asfalto usinado aquecido - execução 2.763,00
m³ - 2.7. Pintura de ligação - execução 54.710,00 m² - 2.8. Extração de
areia para A.A.U.Q. 2.173,04 m³ - 2.9. Cap 50/60 329,83 t - 2.10. CM - 70
26,13 t - 2.11. Transporte gerais locais DMT = 12,2 Km 3.832,83 t - 2.12.
Transporte comerciais DMT 240 Km 355,96 t - 2.13. Transporte de areia DMT
15 Km 3.476,87 t - 2.14. Transporte de emulsão DMT = 913 Km 97.289,00 T x
Km - 2.15. Aquisição e carga de areia 699,00 m³ - 2.16. Transporte de areia
DMT = 8 Km 8.391,00 T x Km - 2.17. Carga e transporte manual de areia
699,00 m³ - 2.18. Espalhamento manual de areia 133.200,00 m² - 2.19. Rola
gem sobre a areia 133.200,00 m² - 2.20. Execução de capa selante 204.000,00
m². - 3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - 3.1. Roço lateral manual 153.550,00 m² -
3.2. Placa quadrada 0,75 x 0,75 m 25 und. - 3.3. Quebra-molas (l=1,20m - f=
0,10m) 40m - 3.4. Placa sinalizadora da obra 1vb.
B) **Recuperação de capa asfáltica no trecho Independência/Pedreiras da MA-122**
numa extensão total de 31 Km, no prazo de 90 dias, ao custo total de Cr\$...
117.933.031,42 (Cento e dezessete milhões, novecentos e trinta e três mil,
trinta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos) referente a outubro de
1991, constando os seguintes serviços: 1 - TERRAPLENAGEM - 1.1. Desmatamen
to de jazida 1.211,40 m² - 1.2. Expurgo de jazida 181,71 m³ - 1.3. Escava
ção de material 1.011,24 m³ - 1.4. Carga de material 1.011,24 m³ - 1.5. Es
cavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT = 50 a 200 m,
886,176 m³ - 1.6. Compactação de aterro a 100% do P.N. 223,50 m³ - 1.7.
Transporte de material, DMT = 4 Km 1.516,86 t - 1.8. Espalhamento de mate
rial 1.154,376 m³ - 2. PAVIMENTAÇÃO - 2.1. Demolição e remoção do pavimento
existente 170,37 m³ - 2.2. Escavação e carga de material de jazida
1.185,49 m³ - 2.3. Estabilização granulométrica s/mistura 987,90 m³ - 2.4.
Transporte de material de jazida DMT = 18 Km 1.778,220 t - 2.5. Imprimação
- Execução 6.586,00 m² - 2.6. Areia asfalto usinado a quente 2.501,20 m³
- 2.7. Pintura de ligação - execução 50.040,00 m³ - 2.8. Transporte de
areia, DMT = 20 Km 2.900,32 t - 2.9. Transporte gerais locais, DMT = 35
Km 3.187,41 t - 2.10. Transporte comerciais DMT = 240 Km 287,09 t - 2.11. CAP
50/60 277,21 t - 2.12. CM-70 9,88 t - 2.13. Extração de areia para A.A.U.Q.

611



ESTADO DO MARANHÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/120/20
FLS. 1190
RUB. _____

1.812,699 m³ - 3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - 3.1. Roço lateral manual 148.800,00 m² - 3.2. Pintura de faixas (eixo) 3.767,50 m² - 3.3. Circular diâmetro = 0,75m 26 un - 3.4. Quadrada (0,75 x 0,75) 80 un - 3.5. Quebra-molas (l = 1,20m: f = 0,10m) 48 m - 3.6. Sonorizador 128 m² - 3.7. Placas sinalizadoras de obra 1 vb. C) Melhoramento e pavimentação do acesso a MA-122 - Rua Santo das Oliveiras - Pedreiras(MA) numa extensão total de 2,5 Km, no prazo de 45 dias, ao custo total de Cr\$ 492.484.918,87 (Quatrocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito cruzeiros e oitenta e sete centavos), referente a outubro de 1992, constando os seguintes serviços: 1 - TERRAPLENAGEM - 1.1. Desmatamento, destocamento e limpeza 6.000,00 m² - 1.2. Escavação e carga de material de 1ª categoria 1.307,16 m³ - 1.3. Transporte de material de jazida 9.803,70 t x Km - 1.4. Compactação de aterro 1.161,92 m³ - 2. PAVIMENTAÇÃO - 2.1. Desmatamento de jazida 3.750,00 m² - 2.2. Expurgo de jazida 750 m³ - 2.3. Regularização e compactação do sub-leito 20.000,00 m² - 2.4. Escavação e carga de material de jazida 3.600 m³ - 2.5. Transporte de material de jazida DMT = 10,0 Km 54.000,00 t x Km - 2.6. Estabilização granulométrica sem mistura 3.000 m³ - 2.7. Imprimação - execução 20.000,00 m² - 2.8. Pintura de ligação 15.000,00 m² - 2.9. Areia extraída 562,50 m³ - 2.10. Transporte areia para A.A.U.Q. DMT = 1,0 Km 843,75 t x Km - 2.11. Transporte de A.A.U.Q. DMT = 106,0 Km 100.170,00 t x Km - 2.12. Espalhamento e compactação de A.A.U.Q. 450,00 m³ - 3. OBRAS DE ARTE CORRENTES - 3.1. Corpo de B.S.T.C. D = 0,80 CA-1 20 m - 3.2. Boca de B.S.T.C. D=0,80m 4 un - 4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - 4.1. Sinalização horizontal 750 m² - 4.2. Placa da obra 1,0 un.

São Luis(MA).., 28 de dezembro de 1993

Engo. José do Vale Filho
Diretor de Obras D. E. R

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 21/09/12020
Portaria nº 0112020
Rubrica

CREA-MA

AVERSAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 0112020/Fls. 01 A 03

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
DO CREA-MA

José Alvaro Costa
CHEFE

62



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0809001/2020
 FLS. 1191
 RUB. /

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
 WEB - 42918 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 42918 / 2012
PROTOCOLO : PRO0003459112
DATA DE EMISSÃO : 12/07/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO
 Carteira : 1105137244XXXX
 CPF : 02230216368

Título(s)

Engenheiro Civil
 Engenheiro Sanitarista

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 325764 Tipo da ART:Normal
 Registrada em : 22/11/2006
 Baixada em : 03/02/2012
 Endereço da Obra : ESTRADA DO PORTO DE MOCAJATUBA BEIRA RIO, PORTO, CEP : 65000000 PACO DO LUMIAR/MA
 Proprietário : PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR
 Empresa : CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
 Contratante : PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR
 SERVICOS DE MELHORIA E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS DE ACESSO DO MUNICIPIO PACO DO LUMIAR; TERRAPLANAGEM 5.725,73M3;
 PAVIMENTACAO 39.331,00M2; IMPRIMACAO 44.691,33M2; TRAT SUP. DUPLO 15.343,00M2; TAPA BURACO C/ AAUQ 3.342,59M2; PINT. DE FAIXA 610,00M2;
 TOMADA DE PRECO 007/04; CONTRATO DATA 10/01/05; DISTRATO DATA 30/12/05.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Heleno Baldez
 Eng.º Agr.º Jorge Heleno Baldez
 Controlador do CREA - MA
 CREA - MA 1869-D/PA

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 24/09/2020
 Portaria nº 021/2020



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CIVAN – Construtora e incorporadora Vanguarda Ltda. CNPJ-03.609.330/0001-77, executou para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, parte dos serviços objeto do contrato nº 001/2005, de 10/04/2005, referente à Tomada de Preço nº 007/2004, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Ivan Caldas Serra Pinto – Crea nº 1450/D-MA 19ª Região.

SERVIÇOS:

1 - TERRAPLANAGEM – 1.1 Desmat., Destoc. e limpeza. 30.800,00 m² - 1.02 Esc. Carga e Transporte mat. 1ª cat. – 1.02.01- DMT 0 à 500 m c/ Basc. 14.508,00 m³ - 1.02.02- DMT 500 à 1000m c/ Basc. 7.147,00 m³ - 1.02.03 - DMT 1000 à 1500 m c/ Basc. 18.294,06 m³ - 1.03 – Compactação de Aterro 95% Proctor Normal 17.634,00 – 1.04 - Compactação de Aterro 100% Proctor Normal 7.224,00 m³ – 1.05 – Esc. Carga Transporte Material inservível DMT até 2 km 504,00 m³.

2 – PAVIMENTAÇÃO – 2.01 – Regularização e Compactação do Sub-leito 76.760,00 m² - 2.02 – Escavação e Carga de Material de Jazida, inclusive Desmatamento e Escavação 17.514,00 m³ - 2.03 – Transporte de Material de Jazida DMT = 5 km 131.355,00 t x km – 2.04 – Estab. Granul. S/ Mistura de Material (Jazida) 17.514,00 m³ - 2.05 – Imprimação 44.691,33 m² - 2.06 – Pintura de Ligação 30.492,00 m² - 2.07 – Tratamento Superficial Simples (TSS) 18.400,00 m² - 2.08 – Tratamento Superficial Duplo (TSD) 15.343,00 m² - 2.09 – A.A.U.Q. 1.921,00 t – 2.10 – Recuperação de Pontos Localizados (Tapa-Buraco com A.A.U.Q) 2.650,00 m².

3 – DRENAGEM – 3.01 Escavação e Essent. De Guias 682,00 m 3.02 Execução de Sarjeta e Sarjetões de Córrego 66,40 m³.

4 – SINALIZAÇÃO – 4.01 Pinturas de Faixas 610,00 m² - 4.02 Placa de sinalização – 4.02.01 – Circular D=0,60 m – 4.02.02 – Quadrada L = 0,60 m – 4.02.03 Retangular (0,60 x 0,90 m) – 4.02.04 Retangular (1,50 x 1,00 m).

Paço do Lumiar 09 de março de 2006.

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 24/09/2010

Portaria nº 0112020

Rubrica

José R. Franco da Costa

Sec. Munic. de Infra-Estrut.
Transp. e Meio Ambiente

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEX TIDÃO
Nº 42918/12 Fls. 01 A 02

Eng. Agr. Jorge Heleno Baldez
Controlador do CREA - MA
CREA - MA 1869-D/PA



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0809001 / 120 20
 1193
 FLS. _____
 RUB. _____

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
 WEB - 80370 / 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 80370 / 2014
 PROTOCOLO : PRO0006676014
 DATA DE EMISSÃO : 06/08/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO
 Carteira : 1105137244XXXX
 CPF : 02230216368

Título(s)

Engenheiro Civil
 Engenheiro Sanitarista

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 148767 Tipo da ART: Normal
 Registrada em : 14/11/2001
 Baixada em : 03/02/2012
 Endereço da Obra : MA-110, CEP : 65000000 BACABEIRA / ROSARIO/MA
 Proprietário : GER. ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA-GEINFRA
 Empresa : CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
 Contratante : GER. ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA-GEINFRA
 SERVIÇOS DE RESTAURACAO DA RODOVIA MA-110, TRECHO: BACABEIRA/ROSARIO, COM EXTENSAO DE 8,3KM, CONTRATO GEINFRA N. 023/2001-ASSJUR.
 OS N. 027/2001.

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 29/09/2020
 Portaria nº 01/2020

Rubrica

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Eanes M. Rêgo
 Eng. Civil
 Superintendente CREA-MA





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 80370/14 Fis. 01 A 05

GOVERNO DO
maranhão

Jorge Almir Peres M. Rêgo
 Eng. Civil
 Superintendente CREA-MA
 CPL - TRIZIDEIA DO VALE

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PROC. 080909/2020
 FL. 1194
 R/VB.

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, com sede na Rua-B, Número-06, Sítio Leal - Filipinho em São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.609.330/0001-77, que no período de 27/08/01 a 30/06/02 executou para a Gerência de Estado de Infraestrutura - GEINFRA, os serviços de Restauração da Rodovia MA-110, trecho: Bacabeira / Rosário, com extensão total de 8,30km, objeto do Contrato nº 023/2001 ASSJUR/GEINFRA, Constante do Processo Administrativo nº 005/2001 - GEINFRA, Tomada de Preços nº 030/2001 - CPCL e Ordem de Serviço nº 027/2001, datada de 27/08/01, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ivan Caldas Serra Pinto - CREA nº 1450/D 19ª Região, ART nº 148767, e planilha de quantidades abaixo.

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação

Data: 24/10/2020

Portaria nº 0112020

b) - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	Rubrica	UND	QUANT.
1.00	RESTAURAÇÃO			
1.01	Desmatamento, destocamento de árvores c/diâm. até 0,15 m inclus. limpeza		m ²	3.000,00
1.02	Base de solo estab. granul. s/mistura de materiais		m ³	586,00
1.03	Imprimação betuminosa (execução + fornecimento de material)		m ²	85.196,00
1.04	Tratamento Superficial Simples com emulsão (execução + fornecimento de material)		t	34.686,00
1.05	CBUQ (Usinagem+execução + fornecimento de material)		t	4.892,00
1.06	Remoção de revestimento		m ³	1.950,00
1.09	Escavação manual de cavas de 1ª categoria		m ³	2.387,72
1.10	Argamassa de cimento e areia - 1:3 rejunte / revest. Placas de concreto		m ³	4,73
1.11	Boca de BSTC Ø= 0,60m		und	5,00
1.12	Execução de dreno longitudinal		m	1.690,00
1.13	Boca de saída para dreno sub-super BSD-03		und	9,00
1.14	Sarjeta de corte tipo-A		m	5.455,00
1.15	Fornecimento e assentamento de guias		m	641,80
1.16	Descida d'água tipo rap-canal retangular DAR-02		m	57,00
1.17	Entrada d'água EDA-01		und	19,00
1.18	Dissipador de energia DES-01		und	34,00
1.19	Dissipador de energia DEB-01		und	28,00
1.20	Dissipador de energia DEB-02		und	1,00
1.22	Canaleta dupla de concreto		m	40,00

AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 80370/14 Fis. 01 A 03

Jorge Almir ~~Correia~~ M. Rêgo
 Eng. Civil

Superintendente CREA-MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.23	Demolição de estrutura de concreto	m ³	5,53
1.24	Revestimento vegetal com mudas	m ²	14.400,00
1.25	Defensas semi-maleável simples	m	202,00
1.26	Pintura de faixa 0,10m	m ²	3.167,89
1.27	Pintura diversas (zebrados, setas e pare)	m ²	50,00
1.28	Tacha refletiva bi-direcional	und	2.013,00
1.29	Tachão refletivo bi-direcional	und	147,00
1.30	Implantação de placa de sinalização semi-refletiva	m ²	69,41
1.31	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	1.119,00
1.32	Limpeza de bueiro	m ³	11,09
1.33	Roçada manual	ha	7,32
1.34	Transporte em caminhão basculante de 5m ³ (8,8t) expurgo	t.km	12.753,00

São Luis(MA),

04 / 08 / 2014

PROC.

0809001/2020

FLS.

129

RUB.

Jernandes
 Eng.º José Antonio Bernarttes Chaves
 Superintendente de Obras
 Rodoviárias - SUPOR/SINFRA

Eng.º José do Vale Filho
 Eng.º José do Vale Filho
 Secretário Adjuato de Obras
 Rodoviárias SEAOR/SINFRA

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação

Data: 24/10/2020

Portaria nº 0112020

Rubrica



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0809001/120/20
 FLS. 1196
 RUB. _____

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
 WEB - 80369 / 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 80369 / 2014
PROTOCOLO : PRO0006676014
DATA DE EMISSÃO : 06/08/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO
 Carteira : 1105137244XXXX
 CPF : 02230216368

Titulo(s)
 Engenheiro Civil
 Engenheiro Sanitarista
 Pós-Graduação(ões)

ART: 164408 Tipo da ART: Normal
 Profissional Vinculado: 0
 Registrada em : 31/10/2005
 Baixada em : 06/08/2014

Endereço da Obra : ROD DE ACESSO TRECHO SAO BENTO / BACURITUBA, ***, CEP : 65000000 SAO BENTO / BACURITUBA/MA
 Proprietário : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 Empresa : CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
 Contratante : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 EXECUCAO DOS SERVICOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTACAO DA RODOVIA DE ACESSO TRECHO: BACURITUBA / SAO BENTO, COM 9,22KM DE EXTENSAO, OBJETO DO CONTRATO N. 004/2005 - ASSJUR/SINFRA. PRAZO DE EXECUCAO: 120 DIAS CORRIDOS.

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 24/09/2020
 Portaria nº 01/2020

ART(s)

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Fernandes M. Rêgo
 Eng Civil
 Superintendente CREA-MA





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRA ESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 80369/14 Fls. 01 A 03

GOVERNO DO
maranhão

GRIAS TRIZIDE LA DO VALÊ
 PROC. 020900/14
 FLS. 1197
 SUP.

Jorge Almir Ferraz M. Régio
 Eng. Civil
 Superintendente CREA-MA

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, com sede na Rua-B, Número-06, Sítio Leal - Filipinho em São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.609.330/0001-77, que no período de 20/09/05 a 20/10/06 executou para Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.492/0001-08, os serviços de Melhoramentos e Pavimentação da Rodovia de Acesso, trecho: Bacurituba / São Bento, com extensão total de 9,22km, objeto do Contrato nº 004/2005-ASSJUR/SINFRA, Constante do Processo Administrativo nº 1.429/2001 - SINFRA, Adjudicação nº 260/2005 - CCL e Ordem de Serviço nº 022/2005, datada de 20/09/05, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ivan Caldas Serra Pinto - CREA nº 1450/D-19ª Região, ART nº 164408, e planilha de quantidades abaixo.

b) - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

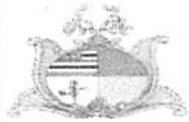
CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação

Data: 21/09/2020

Portaria nº 0112020

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.00	TERRAPLENAGEM		
1.01	Desmatamento, destocamento de árvores c/diâm. até 0,15 m inclus. limpeza	m ²	161.884,55
1.02	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. DMT = 50 m c/Basculante	m ³	-
1.03	Idem, DMT = 50 a 200 m c/Basculante	m ³	-
1.04	Idem, DMT = 2000 a 3000 m c/Basculante	m ³	45.431,99
1.05	Idem, DMT = 3000 a 5000 m c/Basculante	m ³	74.645,58
1.06	Compactação de aterro a 95% do Proctor Normal	m ³	50.824,76
1.07	Compactação de aterro a 100% do Proctor Normal	m ³	92.461,31
1.08	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. DMT = 6000 a 7000m c/ Basculante	m ³	87.953,32
2.00	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito	m ²	87.314,17
2.2	Estabilização granulométrica sem mistura de materiais:		
2.02.01	Sub-base estab. granul. s/mistura c/ 0,10m de esp. (exec.+transp.+desmat. e exp. Jazida)	m ³	18.287,81
2.02.02	Base estab. granul. s/mistura c/ 0,15m de esp. (exec.+transp.+desmat. e exp. Jazida)	m ³	17.598,54
2.3	Imprimação betuminosa (execução + fornecimento de material + transporte)	m ²	80.005,44
2.4	Pintura de ligação (execução + fornecimento de material + transporte)	m ²	55.861,82
2.5	AAUO (Usinagem+execução + fornecimento de material + transporte)	ton.	3.590,18
2.6	Tratamento Superficial Simples com brita (execução + fornecimento de material + transporte)	m ²	24.040,28
2.7	Momento de transporte para material de jazida para sub-base e base	t.km	1.050.366,29
3.00	DRENAGEM		
3.01	Escavação manual de material de 1ª categoria	m ³	24,30
3.02	Escavação mecânica de material de 1ª categoria	m ³	126,00
3.03	Reaterro e compactação para bueiros	m ³	3,30
3.04	Arrancamento e remoção de bueiros tubulares de concreto (BSTC D= 1,00m)	m	12,00
3.05	Corpo de BOTC D= 1,00m CA-2	m	

A
 B
 24



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRA ESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIARIAS - TRIZIDEIA DO VALE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIARIAS

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 80369/14 Fis. 01 A 03

GOVERNO DO
Maranhão

Nº 080900/14/20
 Jorge Abair Pires M. Rêgo
 Eng. Civil
 Superintendente CREA-MA

3.06	Boca de BDTC D= 1,00m	m	
3.07	Demolição e remoção de encontros em alvenaria de pedra argamassada	m ²	4,56
3.08	Meio fio tipo 3	m	1.154,00
3.09	Entrada d'água de concreto - tipo-I	und	20,00
3.10	Descidaq d'água, em aterro tipo rápido - tipo I	m	30,60
3.11	Argamassa de cimento e areia - 1:3	m ²	9,00
4.00	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
4.01	Ponte de concreto armado com 8,20m de larg. comp. 26,20m, 25,40m, 26,40 e 25,80m, respectivamente (total: 851,6m ²)	m ²	-
4.02	Laje de transição (8,20 x 3,00 x 0,10)		
4.02.1	Forma de madeira compensada (fornecimento e execução)	m ²	-
4.02.2	Concreto estrutural FCK= 18 Mpa	m ²	-
4.02.3	Aço CA-50, fornecimento preparo e colocação nas formas	und	-
4.03	Arrancamento e remoção de ponte de madeira 26,20m, 25,40m, 26,40 e 25,80m	m	-
4.04	Demolição e remoção de encontros em alvenaria de pedra argamassada (p/ 103,80m ponte)	m ²	-
4.05	Demolição de pilares tipo parede em concreto armado para os 4 pontilhões	m ²	-
5.00	SINALIZAÇÃO		
5.01	Sinalização horizontal		
5.01.1	Pintura de faixa no pavimento	m ²	-
5.03	Pintura diversas (zebrado, setas e pare)	m ²	-
5.02	Sinalização vertical		
5.02.1	Placa retangular (2,00 x 1,00)m	und	10,00
5.02.2	Placa retangular (1,50 x 0,50)m	und	11,00
5.02.3	Placa circular D= 0,75m	und	22,00
5.02.4	Placa quadrada L= 0,75m	und	9,00
5.02.5	Marco quilométrico 0,67 x 0,50m	und	9,00
5.02.6	Fornecimento e implantação de balizador	und	80,00
5.02.7	Pórtico metálico com placa de sinalização	und	2,00
5.02.8	Ondulação (L=1,50 h= 0,10m)	m ²	27,00
5.02.9	Sonorizador (6,00 x 3,00)m	m ²	48,35
5.02.10	Monumento padrão GEINFRA	und	1,00
6.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.01	Defensas metálicas semi-maleáveis	m	-
6.02	Proteção vegetal de taludes	m ²	27.294,37
6.03	Monumento padrão GEINFRA	und	-
7.00	PROJETO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA		
7.01	Serviços de conformação e recuperação de áreas exploradas (empréstimos + jazidas)	m ²	17.147,00

CONFERE COM ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação

Data: 28/09/2020

Portaria nº 011/2020

Rubrica

São Luis(MA), 04/08/2014

Eng.º José Antônio Barnabes Chave
 Superintendente de Obras
 Rodoviárias - SUPOR/SINFRA

Eng.º José do Vale Figueira
 Secretário Adjunto de Obras
 Rodoviárias SEAOR/SINFRA

70/930

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

DECLARAÇÃO FORMAL

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**, que a Empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.609.330/0001-77, sediada à Rua B, nº06, Sítio Leal, bairro Filipino, São Luis – MA, CEP 65040-000, representada pela Sra. Flor de Liz Garcez de Abreu, R.G. nº037241252009-1 SSP/MA, C.P.F nº 094.792.953-34, DECLARA, sob as penas da lei, que disporá, por ocasião de futura contratação, das instalações, e todo aparelhamento e de pessoal técnico adequado e disponíveis, considerados essenciais para execução contratual do objeto da licitação em epígrafe, informamos ainda que todos os nossos equipamentos encontram-se em condições de produção plena, e que também nos responsabilizaremos em substituir qualquer equipamento e/ou equipe, que a juízo da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

**TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2020
 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins de licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020, em que figura o Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Trizidela do Vale/MA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, que os equipamentos de estradas vicinais abaixo relacionados estão disponíveis para averiguação da respectiva comissão de licitação e toda equipe técnica.

EQUIPAMENTOS	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADES
Trator de Esteira com Lâmina	140 HP	03
Escavadeira Hidráulica de Esteiras	138 HP	02
Motoniveladora com Ríper	140 HP	04
Carregadeira de Pneus	137 HP	04
Caminhão Basculante CAP 12m³	230 HP	06
Trator Agrícola	115 HP	02
Grade de Discos	18 Discos	02
Caminhão Pipa 10.000L com Barriga Irrigadora	135 HP	03
Rolo Pé-de-Carneiro AP Vibratório	130 HP	04
Retroescavadeira com Concha Frontal	98 HP	01
Caminhão de Abastecimento/Lubrificação	130 HP	01

RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

- a) Nome: Ivan Caldas Serra Pinto - Engenheiro Civil, CREA 1105137244
- a.1) Função: Coordenação Geral.2) Atividades Técnicas: - Responsável Técnico da Conterplan Ltda., no período de 1984 a 2012. Atestados anexos; -Responsável Técnico da Civan Ltda., no período de 2000 a 2020. Atestados Anexos.
- b) Nome: Isolda Lúcia Cruz Serra Pinto -- Gestão Empresarial, Uniceuma, 2002
- c.1) Função: Encarregada Administrativa/ Financeira
- c.2) Atividades Técnicas:
 - Executa serviços de gestão administrativa e financeira na Empresa Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda
- c) Nome: José Ribamar S. Amorim Filho - Gestão de Suprimentos - CEPC
- d.1) Função: Encarregado Suprimentos
- d.2) Atividades Técnicas:
 - Executa serviços de gestão de suprimentos para Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda., no período de 2007 a 2018
- d) Nome: Betiane Reis - Rotinas Administrativas – Microlins - DF
- b.1) Função: Encarregada Administrativa
- b.2) Atividades Técnicas: - Executa serviços administrativos para Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda., no período de 2008 a 2018.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.

Flor de Liz Garcez de Abreu
 CIVAN - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
 Flor de Liz Garcez de Abreu
 Sócia-Administradora
 RG nº 037241252009-1-SSP/MA
 CPF nº 094.792.953-34

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. Ivan Caldas Serra Pinto, portador da cédula de identidade nº 23755894-7 SSP/MA e do CPF nº 022.302.163-68, CREA nº 1105137244, representante da **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, nos termos edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020, tomou conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

Ciente:

Ivan Caldas Serra Pinto
CIVAN – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Ivan Caldas Serra Pinto
Responsável Técnico
RG nº 23755894-7-SSP/MA
CPF nº 022.302.163-68

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico. ANEXO I do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Eu, Flor de Liz Garcez de Abreu, portadora da cédula de identidade nº 037241252009-1 SSP/MA e do CPF nº 094.792.953-34, representante da **CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, Declaro para os devidos fins, nos termos do item do edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020, que tomei conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.

Flor de Luiz Garcez de Abreu
CIVAN - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Luiz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.609.330/0001-77, sediada na Rua B, nº 06, Sítio Leal, Filipinho, São Luís/MA-CEP: 65.040-000, representada pela Sra. Flor de Liz Garcez de Abreu, RG nº 037241252009-1-SSP/MA, CPF nº 094.792.953-34, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, sediada na Rua B, nº 06, Sítio Leal, Filipinho, São Luís/MA-CEP: 65.040-000, representada pela Sra. Flor de Liz Garcez de Abreu, RG nº 037241252009-1-SSP/MA, CPF nº 094.792.953-34, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2012
FLS. 207
RUB. _____

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, estabelecida na RUA B, Nº 06 - CONJ. LEAL - FILIPINHO, CEP: 65.040-000 - SÃO LUIS- MA, CNPJ Nº 03.609.330/0001-77, NIRE Nº 21200472183, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 24/09/2012
Portaria nº 01/2012

SAO LUÍS - MA, 03 de agosto de 2012.

Rubrica

Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia: FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU

Isolda Lucia Cruz Serra Pinto
Sócia: ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06/08/2012.
Célia Maria Pinheiro Femenin
Diretor(a) Secretário(a) do
Registro Mercantil

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2012
SOB O NÚMERO 20120496740
Protocolo 12/049624-0
Empresa: 21200472183
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA
VANGUARDA LTDA
CLEDINEZ BASTOS DA FONSECA Nº AE 054.469
SECRETÁRIA GERAL

79/

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP			Protocolo: MAC2000772565		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200472183	CNPJ 03.609.330/0001-77	Data de Ato Constitutivo 21/01/2000	Início de Atividade 21/01/2000		
Endereço Completo Rua B, Nº 06, SÍTIO LEAL, FILIPINHO - São Luís/MA - CEP 65040-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ? PROJETOS, INCORPORAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(RUAS, LOGRADOUROS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(SEM ESPECIALIZAÇÃO); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGENS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS).					
Capital Social R\$ 610.856,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 610.856,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ISOLDA LUCIA CRUZ	460.351.923-00	R\$ 511.558,40	Sócio	N	
SERRA PINTO					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	094.792.953-34	R\$ 99.297,60	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	094.792.953-34				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/06/2020	20200415727	206 / 206 - PROCURACAO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2020, às 17:54:40 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AA9ZNS5S.



MAC2000772565

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2000772680
NIRE 21200472183 CNPJ 03.609.330/0001-77			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo B, Nº 06, SÍTIO LEAL, FILIPINHO - São Luís/MA - CEP 65040-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
206	20200415727	15/06/2020	PROCURACAO
223	20200367404	27/05/2020	BALANCO
223	20190320770	30/04/2019	BALANCO
223	20180271652	22/03/2018	BALANCO
002	20170478629	31/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170524779	11/04/2017	BALANCO
223	20160550149	16/06/2016	BALANCO
223	20150460902	17/06/2015	BALANCO
223	20140540156	06/08/2014	BALANCO
002	20140419640	25/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140385509	03/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130478008	03/07/2013	BALANCO
316	20120496240	06/08/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20120472570	19/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120450364	13/07/2012	BALANCO
223	20120077370	02/02/2012	BALANCO
002	20120037483	20/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20060460920	24/01/2007	BALANCO
223	20070024189	24/01/2007	BALANCO
223	20040483703	30/12/2004	BALANCO
02	20040071529	13/04/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030259134	25/08/2003	BALANCO
223	20020221967	16/07/2002	BALANCO
002	20020051190	19/02/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20020051182	19/02/2002	BALANCO
002	20000245658	08/11/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000246450	07/11/2000	BALANCO
223	000053937	14/03/2000	BALANCO
090	21200472183	21/01/2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2020, às 14:21:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPEJGDD7.



MAC2000772680

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

81/

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
 CNPJ - 03.609.330/0001-77
 NIRE - 21200472183
 Endereço - Rua B, nº 06 - Sítio Leal - Fillipinho, CEP nº 65.040-000, São Luis/MA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM:

	31.12.2019	31.12.2018
ATIVO TOTAL	5.366.658,81	6.864.505,65
CIRCULANTE	3.815.609,60	5.761.446,44
Disponível	103.004,56	2.052.050,04
- Caixa	67.777,51	119.792,63
- Bancos c/movimento	108,40	96.938,00
- Aplicações de liquidez imediata	35.118,65	1.835.319,41
Realizável a Curto Prazo	3.712.605,04	3.709.396,40
- Clientes	80.698,49	80.698,49
- Adiantamentos	243.867,50	243.867,50
- Valores a Recuperar	273.898,81	270.690,17
- Estoques de Bens p/ Revenda	3.100.000,00	3.100.000,00
- Despesas a Apropriar	14.140,24	14.140,24
NÃO CIRCULANTE	1.551.049,21	1.103.059,21
Realizável a Longo Prazo	400.000,00	-
Imobilizado	1.151.049,21	1.103.059,21
Bens em Operação	1.390.215,99	1.342.225,99
- Máquinas e Equipamentos	106.371,27	106.371,27
- Terrenos	13.000,00	13.000,00
- Móveis e Utensílios	8.199,99	8.199,99
- Computadores e Periféricos	8.403,78	8.403,78
- Edificações	459.000,00	459.000,00
- Veículos	795.240,95	747.250,95
- (-) Depreciações	239.166,78	239.166,78
PASSIVO TOTAL	5.366.658,81	6.864.505,65
CIRCULANTE	164.451,72	154.293,96
Obrigações de Curto Prazo	164.451,72	154.293,96
- Fornecedores	21.086,26	-
- Obrigações tributárias	24.019,61	24.019,61
- Obrigações Sociais e Trabalhistas	119.345,85	130.274,35
NÃO CIRCULANTE	3.955.094,47	6.710.211,69
Obrigações a Longo Prazo	3.955.094,47	6.943.582,65
- Contrato de Mútuo	3.955.094,47	6.943.582,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.247.112,62	(233.370,96)
- Capital Social	610.856,00	610.856,00
- Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	2.000.000,00	-
- Lucros ou Prejuízos Acumulados	(844.226,96)	(760.645,20)
- Reserva Legal	-	46.876,84
- Resultado do Exercício	(519.516,42)	(130.458,60)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM:

	31.12.2019	31.12.2018
Receita Operacional Bruta	-	232.772,00
(-) Deduções	-	30.836,25
Receita Operacional Líquida	-	201.935,75
(-) Custos	-	174.823,55
Despesas Operacionais	538.947,59	441.503,85
- Administrativas	527.729,89	431.086,40
- Tributárias	11.217,70	10.417,45
Lucro Operacional	(538.947,59)	(414.391,65)
Receitas Financeiras	22.394,43	288.039,23
Despesas Financeiras	2.963,26	4.106,18
Lucro do Exercício Antes do IR e CSLL	(519.516,42)	(130.458,60)
Provisão p/l.Renda	-	-
Provisão p/Contribuição Social	-	-
Lucro Líquido do Exercício	(519.516,42)	(130.458,60)

[Handwritten signatures and initials]

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

CNPJ - 03.609.330/0001-77

NIRE - 21200472183

Endereço - Rua B, nº 06, Sítio Leal - Fillipinho, São Luis - Maranhão, CEP - 65.040-000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reservas	Lucros Acumulados	Resultado do Exercício	Total
Saldo em 31.12.2018	610.856,00	46.876,84	(760.645,20)	(130.458,60)	(233.370,96)
Resultado do Exercício				(519.516,42)	(519.516,42)
Transf de Resultado		(46.876,84)	(83.581,76)	130.458,60	-
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		2.000.000,00			2.000.000,00
Saldo em 31.12.2019	610.856,00	2.000.000,00	(844.226,96)	(519.516,42)	1.247.112,62
				31.12.2019	31.12.2018
I - CAIXA GERADO P/ATIVIDADE OPERACIONAL					
Resultado do período Ajustado				(519.516,42)	(130.458,60)
Depreciações e Amortizações				-	-
Aumento dos Subgrupos do Passivo				(2.978.330,42)	(305.715,80)
Obrigações Sociais e Trabalhistas				(10.928,50)	19.036,02
Obrigações Tributárias				-	23.659,25
Fornecedores				21.086,26	(5.195,25)
Outras contas				-	-
Passivo Exigível a Longo Prazo				(2.988.488,18)	(343.215,82)
(Aumento) Redução dos Subgrupos do Ativo				(403.208,64)	(20.003,62)
Realizável a Longo Prazo				(400.000,00)	-
Permanente				-	-
Fluxo de Caixa Operacional Líquido				(3.901.055,48)	(456.178,02)
II - CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO P/INVESTIMENTOS					
Aquisição do Ativo Permanente				(47.990,00)	(538.179,61)
Disponibilidades Geradas pela Atividade de Investimento				(47.990,00)	(538.179,61)
III - CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO P/ FINANCIAMENTOS					
Transf p/Lucros a Distribuir				-	-
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital Social				2.000.000,00	-
Disponibilidades Geradas pela Atividade de Financiamento				2.000.000,00	-
IV - TOTAL GERADOS PELOS CAIXAS				(1.949.045,48)	(994.357,63)
Modificação na Posição Financeira					
Início do Período				2.052.050,04	3.046.407,68
Fim do Período				103.004,56	2.052.050,04
Aumento/Redução das Disponibilidades				(1.949.045,48)	(994.357,64)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**1 - Contexto Operacional**

O objetivo social da Sociedade tem como atividades: Construção de Rodovias e Ferrovias; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Construção de Edifícios; Construção de Obras-de-Arte Especiais, Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (Ruas, Logradouros); - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (Sem Especialização); Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Construção de Redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Perfuração e Construção de Poços de Água; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador, Exceto Andaimés;

2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinente a esse tipo de sociedade.

3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo e Passivo - São registrados pelo valor de aquisição e calculáveis, acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos.

4 - Capital Social, está distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócio	Valor em R\$	Part. em %
Isolda Lúcia Cruz Serra Pinto	511.558,40	83,75
Flor de Liz Garcez de Abreu	99.297,60	16,25
Totais	610.856,00	100,00

5 - Encontram-se registradas no livro diário de nº 20 as devidas demonstrações contábeis.

São Luis (Ma), 31 de dezembro de 2019

Jair Pereira Leonardo
Contador CRC-MA-5.923

Flor de Liz Garcez de Abreu.
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
CPF-094.792.953-34



CPL - TRIZIDELA DO VÁLE
PROC. 0809001/2020
FLS. 1212
RFB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 13:12 SOB Nº 20200367404.
PROTOCOLO: 200367404 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002134942. NIRE: 21200472183.
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

84/

CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP
CNPJ – 03.609.330/0001-77
NIRE – 21200472183
Endereço – Rua B, nº 06, Sítio Leal – Filipinho, São Luís – Maranhão, CEP - 65.040-000

DFL – Disponibilidade Financeira Líquida

Situação do Balanço/2019:

AC = 3.815.609,60
RLP = 400.000,00
AT = 5.366.658,81
PC = 164.451,72
ELP = 3.955.094,47

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \Rightarrow \text{ISG} = \frac{5.366.658,81}{164.451,72 + 3.955.094,47} \Rightarrow \text{ISG} = \frac{5.366.658,81}{4.119.546,19} \Rightarrow \text{ISG} = 1.3027$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \Rightarrow \text{ILG} = \frac{3.815.609,60 + 400.000,00}{164.451,72 + 3.955.094,47} \Rightarrow \text{ILG} = \frac{4.215.609,60}{4.119.546,19} \Rightarrow \text{ILG} = 1.0233$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \Rightarrow \text{ILC} = \frac{3.815.609,60}{164.451,72} \Rightarrow \text{ILC} = 23,2020$$

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO EXIGIVEL}}{\text{ATIVO TOTAL}} \Rightarrow \text{IE} = \frac{164.451,72 + 3.955.094,47}{5.366.658,81} \Rightarrow \text{IE} = \frac{4.119.546,19}{5.366.658,81} \Rightarrow \text{IE} = 0,7671$$

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 24/09/2020

Portaria nº 01/2020

Rubrica

Flor de Liz Garcez de Abreu

Sócia – Administradora
CPF – 094.792.953-34

Jair Pereira Leonardo
Contador
CRC/MA – 5923

TIAS (CNPJ) Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8345
Tabelião Interino: Roselaine Praxedes Rodrigues
Tabelião Substituto: Juliano Patrício Vieira Coutinho

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU.

THALYNE FERREIRA CALDAS
Escrivente Autorizado

Em Test. _____ da verdade.

TIAS (CNPJ) Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8345
Tabelião Interino: Roselaine Praxedes Rodrigues
Tabelião Substituto: Juliano Patrício Vieira Coutinho

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de JAIR PEREIRA LEONARDO.

THALYNE FERREIRA CALDAS
Escrivente Autorizado

Em Test. _____ da verdade.

Carta Judiciária - TJMA. Selo: REC FIR03101354PM4TTMIS8NHE88, Data/Hora: 25/05/2020 12:42:13. Ato: 13.17.4. Parte(s): JAIR PEREIRA LEONARDO, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 16,00. Emolumentos: R\$ 50, FERC: R\$ 0,50, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. FEMP+FADEP: 1,24, Total: R\$ 17,24

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REC FIR031013TTJKTKTXXWCAZE66, Data/Hora: 25/05/2020 12:39:39. Ato: 13.17.4. Parte(s): FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 16,00. Emolumentos: R\$ 15,50, FERC: R\$ 0,50, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. FEMP+FADEP: R\$ 1,24, Total: R\$ 17,24

Thalayne Ferreira Caldas
Escrivente Autorizado

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.609.330/0001-77

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

CP: TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0809001/2020
 FLS. 1214
 RJB.

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
NIRE	21200472183
CNPJ	03.609.330/0001-77
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	SPED
Município	São Luis
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/01/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8099

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
Natureza do Livro	SPED
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8099
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

86/

(Handwritten signatures and marks)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.609.330/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0809001 120 20

FLS. 1215

RUB.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.864.505,65	R\$ 5.366.658,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.761.446,44	R\$ 3.815.609,60
DISPONIBILIDADE		R\$ 2.052.050,04	R\$ 103.004,56
CAIXA		R\$ 119.792,63	R\$ 67.777,51
CAIXA		R\$ 119.792,63	R\$ 67.777,51
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 96.938,00	R\$ 108,40
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 96.938,00	R\$ 108,40
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.835.319,41	R\$ 35.118,65
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.835.319,41	R\$ 35.118,65
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 3.709.396,40	R\$ 3.712.605,04
CLIENTES		R\$ 80.698,49	R\$ 80.698,49
CLIENTES A RECEBER		R\$ 80.698,49	R\$ 80.698,49
OUTROS CREDITOS		R\$ 243.867,50	R\$ 243.867,50
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 242.667,50	R\$ 242.667,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 270.690,17	R\$ 273.898,81
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 270.690,17	R\$ 273.898,81
ESTOQUES		R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00
ESTOQUES		R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00
ANTECIPACOES		R\$ 14.140,24	R\$ 14.140,24
ANTECIPACOES		R\$ 14.140,24	R\$ 14.140,24
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.103.059,21	R\$ 1.551.049,21
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 400.000,00
(-) PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 400.000,00
(-) PARTICIPACAO SOCIETARIA		R\$ (0,00)	R\$ 400.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.342.225,99	R\$ 1.390.215,99
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.342.225,99	R\$ 1.390.215,99
BENS EM OPERACAO		R\$ 1.342.225,99	R\$ 1.390.215,99
(-) () DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (239.166,78)	R\$ (239.166,78)
(-) () DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (239.166,78)	R\$ (239.166,78)
(-) () DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (239.166,78)	R\$ (239.166,78)
PASSIVO		R\$ 6.864.505,65	R\$ 5.366.658,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 154.293,96	R\$ 164.451,72
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 154.293,96	R\$ 164.451,72
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 12.839,61	R\$ 17.386,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 12.839,61	R\$ 17.386,09
PROVISOES CONSTITUIDAS		R\$ 117.434,74	R\$ 101.959,76
PROVISOES CONSTITUIDAS		R\$ 117.434,74	R\$ 101.959,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 24.019,61	R\$ 24.019,61
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 24.019,61	R\$ 24.019,61
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 21.086,26
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 21.086,26
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.943.582,65	R\$ 3.955.094,47
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 6.943.582,65	R\$ 3.955.094,47
CREDITOS DE SOCIOS OU PESSOAS LIGADAS		R\$ 6.943.582,65	R\$ 3.955.094,47
CONTRATO DE MUTUO		R\$ 6.943.582,65	R\$ 3.955.094,47
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (233.370,96)	R\$ 1.247.112,62
CAPITAL REALIZADO		R\$ 610.856,00	R\$ 610.856,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 610.856,00	R\$ 610.856,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 610.856,00	R\$ 610.856,00
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (844.220,96)	R\$ 636.256,62
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 46.876,84	R\$ 2.000.000,00
RESERVA DE LUCROS PROPRIOS		R\$ 46.876,84	R\$ 2.000.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (891.103,80)	R\$ (1.363.743,38)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (891.103,80)	R\$ (1.363.743,38)

871

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.609.330/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS		R\$ 489.974,98	R\$ 22.394,43
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		R\$ 489.974,98	R\$ 22.394,43
RECEITAS LIQUIDAS		R\$ 201.935,75	R\$ 0,00
RECEITAS LIQUIDAS		R\$ 201.935,75	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 288.039,23	R\$ 22.394,43
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 288.039,23	R\$ 22.394,43
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 288.039,23	R\$ 22.394,43
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (620.433,58)	R\$ (541.910,85)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (620.433,58)	R\$ (541.910,85)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (620.433,58)	R\$ (541.910,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (620.433,58)	R\$ (541.910,85)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (174.823,55)	R\$ (209.652,81)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (431.086,40)	R\$ (318.077,08)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (10.417,45)	R\$ (11.217,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.106,18)	R\$ (2.963,26)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (130.458,60)	R\$ (519.516,42)

[Handwritten signature]

881

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21200472183	CNPJ 03.609.330/0001-77
NOME EMPRESARIAL CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO SPED	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A8.A1.F3.DE.BD.D1.85.00.2A.CD.26.49.0D.B5.49.5E.3A.40.2F.87	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	09479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU:09479295334	792904623717635479 9	19/07/2018 a 18/07/2021	Sim
Contador	19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO:1984093436 8	829510277016777357 9	27/05/2020 a 27/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A8.A1.F3.DE.BD.D1.85.00.2A.CD.26.49
.0D.B5.49.5E.3A.40.2F.87-4

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 27/05/2020 às 11:07:51
 72.C3.D0.85.91.7F.FE.F5
 2B.43.48 CC.38.36.20.B4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 080900/2020
 FL. 1218
 R/B.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2020/90003488
 Nome: JAIR PEREIRA LEONARDO CPF: 198.409.343-68
 CRC/UF n.º MA-005923/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 31.12.2020
 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 198.409.343-68 Controle : 1879.2192.2506.2820

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 219
RIB.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/90003489
Nome: JAIR PEREIRA LEONARDO CPF: 198.409.343-68
CRC/UF n.º MA-005923/O Categoria: CONTADOR
Validade: 31.12.2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: CIVAN CONST E INCORP VANGUARDA
Nº 20 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 198.409.343-68 Controle : 1689.1003.1316.1630

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 220
RJB.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/90003518
Nome: JAIR PEREIRA LEONARDO CPF: 198.409.343-68
CRC/UF n.º MA-005923/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04.01.2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 198.409.343-68 Controle : 8352.8666.8979.9293

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) até o dia vinte e cinco (25) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **03.609.330/0001-77**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 25 de setembro de 2020.

Anselmo
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 36/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC 0809001 120 20
FLS. 1222

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

03.609.330/0001-77

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/09/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.KP1R.4D2M.8RS4.9VLQ.14Z3

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

8.
9.
10.
11.
12.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2090
FLS. 1223
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 22/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

03.609.330/0001-77

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar**, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/09/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.VXHV.8HOG.ONSL.YYBA.2NH8**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

95/



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 1229
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU

094.792.953-34

(LUCIANA ARAUJO GARCEZ / DOMINGOS RAMOS GARCEZ)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/09/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.KC2M.NP2B.L26B.5ETN.J1L4

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CPL TRIZIDEIA DO VALÉ
PROC. 0809001 12020
FLS. _____
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 22/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU

094.792.953-34

(LUCIANA ARAUJO GARCEZ / DOMINGOS RAMOS GARCEZ)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/09/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.QUYF.2AH5.155M.4P5N.5GPM

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

571



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 126
RJB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO

460.351.923-00

(CONCEICAO DE MARIA CRUZ SERRA PINTO / IVAN CALDAS SERRA PINTO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/09/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.JAG5.V5VM.YS56.YZ0M.XSUE

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 120
RUB. 1228

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 22/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO

460.351.923-00

(CONCEICAO DE MARIA CRUZ SERRA PINTO / IVAN CALDAS SERRA PINTO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/09/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.H2YT.GWMM.5V5E.X7KG.ULPS

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

99/

u


TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)

A empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.609.330/0001-77, sediada à Rua B, nº 06, Sítio Leal, bairro Filipinho, São Luis-MA, CEP: 65040-000, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020, declara o seguinte:

- 1 – Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados:
- 2 – Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado:
- 3 – Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA:
- 4 – Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.


CIVAN – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.609.330/0001-77, sediada na Rua B, nº 06, Sítio Leal, Filipinho, São Luís/MA-CEP: 65.040-000, por intermédio de sua representante legal, Srª Flor de Liz Garcez de Abreu, portadora da Cédula de Identidade nº 037241252009-1-SSP/MA, e do CPF nº 094.792.953-34, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXIII, DA CF/88

A empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.609.330/0001-77, sediada à Rua B, nº 06, Sítio Leal, bairro Filipinho, São Luis-MA, CEP: 65040-000, representada pela Srª. Flor de Liz Garcez de Abreu, RG nº 037241252009-1-SSP/MA, e do CPF nº 094.792.953-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís/MA, seis de outubro de dois mil e vinte.

Flor de Liz Garcez de Abreu
CIVAN – Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia-Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

Sra. Flor de Liz Garcez de Abreu, portadora da Carteira de Identidade nº 037241252009-1-SSP/MA e do CPF nº 094.792.953-34, residente e domiciliada na Av. 04, Q. 11, Casa 01, Conj. Angelim, Bairro Angelim, São Luís – MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGAURDA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.609.330/0001-77, está localizada na Rua B, nº 06, Sítio Leal, Filipinho, São Luís/MA-CEP: 65.040-000, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteiramente responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luis(MA), seis de outubro de 2020.

Civan – *Flor de Liz Garcez de Abreu*
Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP
Flor de Liz Garcez de Abreu
Sócia Administradora
RG nº 037241252009-1-SSP/MA
CPF nº 094.792.953-34
Fone: (98) 3245-2929

CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0809001/120 90
FLS. 1232
RUB. _____

Panoramica Empresa Civan



104/

[Handwritten signatures and scribbles]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001 120 90
FLS. 1233
RUB. *[Handwritten mark]*

Patio EMPRESA CIVAN



Area INTERNA CIVAN



105/

Patio EMPRESA CIVAN



Escritorio CIVAN



✶

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

recepção Empresa Civan

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0809001 120 90
FLS. 1235
RJB. _____



Sala de reunião



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



108/

[Handwritten signatures and marks]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001 120 90
FLS. 1238
CMB



1091

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



fs

1901

10

W.A.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760
 Proposta: 2770321
 Controle Interno (Código Controle): 139539829
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0809005 120/20
 FLS. 1239
 RJB.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 15.189,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.189,00	08/10/2020	06/02/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	13/10/2020	8671178	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

(Handwritten signatures)



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760
 Proposta: 2770321
 Controle Interno (Código Controle): 139539829
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000



PROC. 08090013090
 FLS. 1240
 R/B.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 LOTES 01,02,03,04,05 E 06.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

* * * * *

112/



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760
Proposta: 2770321
Controle Interno (Código Controle): 139539829
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0809091/2020
FLS. 124
RUB. _____

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

113/



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760
Proposta: 2770321
Controle Interno (Código Controle): 139539829
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDEIA DO VALZ
PROC. 0809001/2020
FLS. _____
RUB. _____

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

114/



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760
Proposta: 2770321
Controle Interno (Código Controle): 139539829
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 1203
RUB. _____

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaçaõ do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

115/



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760
Proposta: 2770321
Controle Interno (Código Controle): 139539829
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001 120 90
FLS. 1200
CUR

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

1161



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760

Proposta: 2770321

Controle Interno (Código Controle): 139539829

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 1245
RUB. _____

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

117/130
Página 7 de 16

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760
Proposta: 2770321
Controle Interno (Código Controle): 139539829
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809002 120.90
FLS. 1246
RUB. _____

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

118/130
Página 8 de 16

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760
 Proposta: 2770321
 Controle Interno (Código Controle): 139539829
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000

junto
 SEGUROS

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0809001/2020
 FL. 1548
 RUB.

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760
Proposta: 2770321
Controle Interno (Código Controle): 139539829
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/120-90
FLS. 048
RUB. _____

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760
 Proposta: 2770321
 Controle Interno (Código Controle): 139539829
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 080900 / 12090
 FLS. 1249
 KJB.

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

(Handwritten signatures)



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760
Proposta: 2770321
Controle Interno (Código Controle): 139539829
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDE LA DO VALE
PROC. 0809001 / 20 90
FLS. 1250
RUB.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760
Proposta: 2770321
Controle Interno (Código Controle): 139539829
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 1251
RUB. _____

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760
 Proposta: 2770321
 Controle Interno (Código Controle): 139539829
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000



CPL - TRIZIDEIA DE VARE
 PROC. 0809001 120 90
 FLS. 1252
 RJB.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, independentemente de qualquer formalidade, tal como disposto no presente documento."

* * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760
 Proposta: 2770321
 Controle Interno (Código Controle): 139539829
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0809001/2020
 FL. 253
 RUB. _____

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0314760

 Local e Data

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Nome:
 RG:
 Cargo:

(Handwritten signatures and marks)

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 1234
RJB. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO RESSEGUROS S.A., CNPJ 09594758000170, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 2942, publicado(a) no D.O.U. de 23/05/2008, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR38873_29092020_161408_040**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

127/130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO RESSEGUROS S.A., com sede na cidade CURITIBA, CNPJ 09594758000170, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO DE FREITAS SOUZA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente

Código da Certidão: **CA38873_29092020_161429_440**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

128/130

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0809001/2020
FLS. 1258
RJB. _____

APÓLICE DIGITAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 080900/12090
FLS. 1256
FUB.
junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 06/10/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0314760

Proposta: 2770321

Controle Interno (Código Controle): 139539829

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0314760.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.558.070/0001-22 AV DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO - CEP: 65.727-000 - TRIZIDELA DO VALE - MA

DADOS DO TOMADOR: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

CNPJ: 03.609.330/0001-77 - R B 6 SIT LEAL - SAO LUIS - MA - SITIO LEAL

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204806-9 LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susap poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

129/130

06/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 20:26:40
255502555 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ROSEANE S F CUTRIM
AGENCIA: 2555-0 CONTA: 36.506-8

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090081750493189460087920009884030000019500

BENEFICIARIO:

BMG SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

PAGADOR:

CIVAN CONSTRUTORA E INCORPOR

CNPJ: 03.609.330/0001-77

NR. DOCUMENTO	100.601
DATA DE VENCIMENTO	09/10/2020
DATA DO PAGAMENTO	06/10/2020
VALOR DO DOCUMENTO	195,00
VALOR COBRADO	195,00

NR.AUTENTICACAO A.CC4.C45.B4D.770.89F

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

130/130